

1º SRI
Capital-RJ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CIDADE DO RIO DE JANEIRO
PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
GERALDO MENDONÇA
OFICIAL
ROZALDO GRAEFF VIEIRA
SUBSTITUTO

TALÃO Nº 501694



GERALDO MENDONÇA Oficial do Primeiro Serviço Registral de Imóveis da
Cidade do Rio de Janeiro,

CERTIFICA que, revendo os livros de Registro de seu Cartório, no período compreendido entre, digo, Certifica que consta no livro 3-C às fls. 82 sob o nº 14746, transcrito em nome de Banco de Crédito Móvel, o imóvel que constitui em um todo, tem por partes as seguintes denominações por Fazendas: Camorim, Vargem Pequena e Vargem Grande, na Freguesia de Jacarepaguá, adquirido da Cia. Engenho Central de Jacarepaguá, conforme escritura de 03.02.891, Tabelião G. Cruz e registrada em 17 de dezembro de 1892. Consta averbado a margem da referida transcrição que são os seguintes os característicos e confrontações do imóvel s/nº com acesso pelo término do Caminho do Cortiço no Bairro de Vargem Grande de acordo com o laudo de vistoria realizada a requerimento de Aurélio Armando de Almeida Nogueira, laudo esse constante de Mandado expedido em 09.01.1967, pelo Juízo da Vara de Registros Públicos, desta cidade. Imóvel s/nº com acesso pelo término do Cortiço logradouro ainda não oficialmente reconhecido, mas assim denominado há longos anos constando inclusive de mapas e guias indicadores de cidade, no bairro de Vargem Grande, freguesia de Jacarepaguá: Como mostra o croqui nº2 junto ao laudo. O Caminho do Cortiço tem a extensão de 622,00m até atingir ao imóvel vistoriado (ponto B) contados de seu início (ponto T) no lado direito da Estrada do Sacarrão 1.335,00m do início (ponto R) desta que ocorre junto e depois do imóvel de nº 22.428 da Estrada dos Bandeirantes, ou seja, no seu lado par ou direito 611,00m depois (Rs) do marco KM 18 atual (ponto S). Na resposta do 5º quesito serão acrescentados, informes visando a tomar bem seguro a localização do imóvel descrito. Tem o terreno vistoriado configuração poligonal mixtilíneo, correspondente ao contorno ABCDEFGHIJKLMNOPOO'OA no croqui nºL, junto ao laudo, considerado frente o trecho (ABCDE) através do qual faz o acesso, são as seguintes as suas dimensões: a) Linha da frente - ABCDE - 93,20m na soma de três segmentos que se sucede em amplos os ângulos obtuso de abertura externas, o da esquerda ABC, com 29,50m o intermediário O.D., com 45,40m e o da direita DE com 18,20m, cumpra observar que os 6,00m terminais (BC) do 1º segmento (ABC) correspondem a desembocadeira do Caminho do Cortiço; d) lado direito - EFGHIJK - 456,70m na soma dos seis segmentos o 1º ou anterior EF - com 108,30m; o 2º FG - , com 58,50m e o 3º GH com 55,70m o 4º com 15,00m o 5º IJ com 51,20m e o 6º ou posterior JK com 168,00m o segmento anterior (EF) faz ângulo moderadamente obtuso, de abertura interna, com o adjacente (ED) da testada, os dois segmentos (FG e GH) se sucedem em amplos ângulos obtusos de abertura externas o 4º (HI) faz com o que procede (CH) ângulo moderadamente obtuso da abertura interna, o os dois segmentos (IJ e JK) se sucedem em ângulo também obtuso de abertura interna, porém muito amplos: c) linha dos fundos KLMNO 265,60m de soma de 4 segmentos, o 1º ou direita KL com 80,00m em ângulo obtuso moderado, da abertura interna com o adjacente (JK) da divisa direita o LM com 85,00m o 4º ou esquerda NO com 70,00m esses três últimos segmentos (LMMN e NO) se sucedem em ângulo obtuso os dois primeiros (vértices L e M) de abertura externas e o restante (vértice N) da abertura interna d) lado esquerdo OO, O A 422,00m e acompanhando o curso de um córrego ou riacho, absolutamente irregular, com raro trecho reto, nas maiorias em curva, algumas bastantes fechadas a distancia em reta (AO) entre os extremos esquerdo da testada (ponto A) e a linha dos fundos (ponto O) é de 326,00m. A área de terreno é aproximadamente de 81,935m² calculada por método gráfico e conferida com planímetro polar. De natureza montanhosa, sua superfície apresenta uma pequena parte relativamente plana e horizontal, a frente e donde fica as construções adiante descritas, no restante é acidentado, em aclave

próxima

AAA 10991519

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CIDADE DO RIO DE JANEIRO
PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
GERALDO MENDONÇA
OFICIAL
ROIALDO GRAEFF VIEIRA
SUBSTITUTO

(Continuação)

75,00m se refere (croqui nOI) a soma dos segmentos ABC, com 29,50m e CD 45,40m; O") os 75,00m da confrontação com caminho público devem provir de confusão causada pelo fato de exatamente a casa distância (75,00m) da testada (segmento ABC) do imóvel vistoriado (BV) inciar-se a direita de quem percorre o Caminho do Cortiço partindo de seu início um caminho público, não denominado nem reconhecido oficialmente (VV) dando acesso, por trilhos ou picadas irregular e vários imóveis da região inclusive o vistoriando. Isto posto quanto a segunda parte do

quesito isto é se com os novos característicos há ou pode haver de imóveis lindeiros ou prejuízos para terceiros. O perito diz que: p) sua impressão no exame do local, baseado nos informes de alguns proprietários vizinhos, seus dependentes ou prepostos bem como nos de vários antigos moradores das redondezas, foi do que tão não ocorrer tal ponto ser firmado de maneira categóricas, quanto a divisa esquerda (OO'O"A) pois o córrego ou riacho existente afasta qualquer dúvida; r) sugere todavia, face ao que foi dito na resposta do quesito (demarcação) sejam ouvidos data vênia os proprietários de imóveis confinantes (ABCDE) a direita (DFGHIJK) e aos fundos (ELMNO) João Crissóstomo de Souza, Banco de Crédito Móvel ou sucessores, Edgard Manoel de Oliveira, Esteves Barbosa Nunes (ver resposta no 2º quesito) parece o perito oportuno que: a) consta dos documentos autuados que o imóvel vistoriado fica na Freguesia de Jacarepaguá, e por isso o Perito assim disse na resposta ao n? quesito, entretanto, aí fica bem nas proximidades dele e confluência dessa freguesia com as de Campo Grande e de Guaratiba, não havendo nos testes aos diversos, instrumentos Oficiais, que regula, o assunto (lei, decreto-leis) que regulam o assunto meios que lhe permitissem afirmativa categórica: t) no croqui n02 está feito representações esquemática da situação (amarração) do imóvel vistoriado: t-1. O Rio Morto (XX) corta a Estrada dos Bandeirantes do lado par e ímpar, havendo sobre o seu curso uma ponto (P') t-2) 70,00m, depois fica o marco do KM18 daquela Estrada que o 2º dos documentos, teve antes os nOs24 e 20: t-3) 611,00m depois (SR) desse marco (S) tem início a Estrada do Sacarrão (RT'TT'): t-4) na esquina formada pelos alinhamentos pares desse logradouro fica o imóvel de n023.428 da Estrada dos Bandeirantes: t-5) a Estrada do Sacarrão (RT'TT') mede (RT) 1.335,00m até onde inicia o Caminho do Cortiço - (TUBC): t-6) fronteiro ao início (T) do Caminho do Cortiço fica o imóvel n0495 junto e depois da esquina (T) e do n? 962 antes (TT) 1220, toda a Estrada do Sacarrão; t-7) daí conclui o Perito que esse número de imóveis a Estrada do Sacarrão não devem ser oficiais, pois o n01220 fica antes do n0962; t-8) o caminho do Cortiço (TUG) até a entrada (BG) do imóvel vistoriado mede 622,00m; t-9) 299,00m do seu início é cortado pelo Rio Morto (item ai havendo um ponto CU); t-9) no Caminho do Cortiço a direita e a esquerda par tem vários trilhos ou picadas dando acesso a imóveis da região, dentre eles o Perito localizado (croqui n02) com segurança (VV) que inicia ao lado direito a (VB) aproximadamente 75,00m, da testada do imóvel descrito, averbado em 02.02.1967.Consta averbado ainda a margem da referida transcrição que por vistoria de 30.10.1967 a requerimento de Imobiliária Curicica Ltda e Mandado da Vara de Registros Públicos desta cidade, são os seguintes

os característicos e confrontações do imóvel a Estrada Coronel Pedro Correia, lado ímpar à 250,70m do KM 11 da Estrada dos bandeirantes, na Freguesia de Jacarepaguá. O terreno plano é forma poligonal mistilinea irregular tem as seguintes medidas e confrontações: frente (OESTE) - 1.680,00m pela Estrada Coronel Pedro Correia medidos a partir de um ponto situado a 250,70m de marco quilometro KM 11 da Estrada dos Bandeirantes, na divisa com terreno de propriedade da Companhia Aeronáutica Brasileira, seguindo o lado esquerdo da Estrada Coronel Pedro Correia, até a margem da Lagoa de Jacarepaguá. Lado esquerdo (SUL) 1.988m pela margem norte da rJagoa de J até o marco existente no Foz do Arreio. Fundos: (ESTE)

1ºSRI

Capítal.RJ

ESTA O DO RIO DE JANEIRO CIDADE
DO RIO DE JANEIRO PRIMEIRO SERVIÇO
REGISTRAL DE IMÓVEIS

GERALDO MENDONÇA
OFICIAL
ROZALDO GRAEFF VIEIRA
SUBSTITUTO

Fls. 03

(Continuação)

que com o Camorim, já citado, desce e corre nas terras da fazenda, situado a montante da es aca "O" indicada com a designação de planta "B" conforme escritura de 15.04.1914 em notas do 11º Ofício desta cidade registrada em 16.04.1914. Consta mais averbado a margem da transcrição no livro 3-C fls. 82 n014746, face ao Mandado do juízo de Direito da Vara de Registros Públicos, e passado em 27.08.1969, o laudo do perito da referida Vara, datado de 23 de maio de 1969, pelo qual, foram atribuídos aos lotes de terreno n's 9 e 10 da quadra "N" na servidão D, 11, 12, 13 e 14 da mesma quadra, na servidão G e 15 e 16 da mesma quadra, na servidão K, na Freguesia de Guaratiba, os seguintes característicos: Lote 9 da quadra "N" está situado no lado ímpar da servidão "D" e o seu canto esquerdo está localizado a 240,00m da esquina formada pelos alinhamentos ímpares das servidões "D" e "G". Esta esquina se encontra a 420m da esquina formada pelos alinhamentos ímpares da Servidão "G" e o alinhamento par da A v. das Américas. Consta esse do terreno sem benfeitorias. Terreno plano e horizontal com a forma de um retângulo: dimensões e confrontantes, linha da frente pela Servidão "D" mede 1 00,00m, lado direito 180,00m confrontante: terreno *sinO* da servidão "D" designad por n08 da quadra "N" do Banco de Crédito Móvel e vendido a Walter de Freitas e Silva, lado esquerdo 180,00m confrontando com terreno *sinº* da Servidão "D" designado por lote 1 0, da quadra "N" do Banco de Crédito Móvel e vendido a Carlos Henrique Mayer. Linha dos fundos 100,00m confrontando - terreno *sinº* da servidão "K" designado lote 16 da quadra "N" de propriedade do Banco de Crédito Móvel e vendido a Carlos Henrique Mayer. Área aproximada 18.000,00m²• O imóvel está demarcado em seu contorno. Todos os seus lados estão em linha aberta; demarcados nos extremos com marcos de concreto. As demarcações são antigas com mais de 5 anos. Lote 10 da quadra "N" está situado no lado ímpar da servidão "D" e seu canto esquerdo está localizado a 140,00m da esquina formada pelos alinhamentos ímpares das servidões "O" e "G". Esta esquina se encontra a 420,00m da esquina formada pelos alinhamentos ímpares da Servidão "G" e par da Av. das Américas. Consta ele do terreno com benfeitorias. Terreno plano e horizontal com forma de um quadrilátero irregular. Dimensões e confrontantes:

Linha da frente, pela servidão "O" mede 100,00m lado direito 180,00m, confrontando com terreno *sinº* da servidão "D" designado por lote n09 da quadra "N" de propriedade do Banco de Crédito Móvel e vendido a Carlos Henrique Mayer. Lado esquerdo 180,00m confrontando com terreno *sinO* da servidão "G" designados lotes 11 e 12, da quadra "N" de propriedade do banco de Crédito Móvel vendido a Carlos Henrique Mayer. Linha dos fundos 100,00m, confrontante: terreno *sinº* da servidão "K designado lote n015 da quadra "N" de propriedade do Banco de Crédito Móvel e vendido a Carlos Henrique Mayer. Área aproximada: 18.000,00m²• O imóvel não está demarcado em seu contorno. Todos os seus lados estão em linha aberta e demarcada nos extremos com marcos de concreto. As demarcações são antigas com mais de 5 anos. Lote 11 da quadra "N"Está situado no lado ímpar da servidão "G" na esquina formada pelos alinhamentos pares das servidões "D" e "G". Esta esquina se encontra a 420,00m da esquina formada pelos , alinhamentos ímpares da servidão "G" e o alinhamento par da Av. das Américas. Tem ele também frente para a servidão "D", lado ímpar que acompanha o seu lado direito. Consta ele o terreno sem benfeitorias. Terreno plano e horizontal, com a forma de um quadrilátero irregular com um canto curvo. Dimensões e confrontações - linha da frente pela servidão "G" mede na totalidade 1 04,25m em dois segmentos que tem sucessivamente da esquerda para a direita: segmento a) reto com 65,00m e segmento b) 39,25m formando canto curvo a direita. Lado direito, com frente para a servidão "D" mede 115,00m. Lado esquerdo 140,00m confrontando com terreno *sinO* da servidão "G" designado lote nO 12 da uadra



1º SRI

Capital RJ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CIDADE DO RIO DE JANEIRO
PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

GERALDO MENDONÇA
OFICIAL

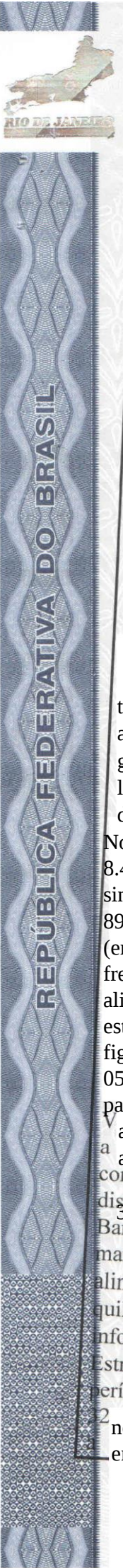
ROIALDO GRAEFF VIEIRA
SUBSTITUTO

(Continuação)

Fls. 04

servidão "O" designado lote 13 e lote 14, da quadra "N" de propriedade do Banco de Crédito Móvel e vendido a Carlos Henrique Mayer. Lado esquerdo: 163,50m, confrontando com terreno s/n" designado por lote 16 da quadra "N" de propriedade do Banco de Crédito Móvel e vendido a Carlos Henrique Mayer. Linha dos fundos: 100,00m. Confrontante - terreno sin° designado lote nOIO da quadra "N" de propriedade do Banco de Crédito Móvel e vendido a Carlos Henrique Mayer. Área aproximada: 16.125,00m²• O imóvel não está demarcado em seu contorno. Todos os lados estão em linha aberta demarcados nos extremos com marcos de concreto. As demarcações são antigas com mais de 5 anos. Lote 16 da quadra "N" está situado no lado ímpar da servidão "K" e o seu canto direito está localizado a 240,00m da esquina formada pelos alinhamentos par da servidão "K" e ímpar da servidão "O". Esta esquina se encontra a 754,00m da esquina formada pelos alinhamentos ímpar da servidão "O" e par da Av. das Américas. Consta ele do terreno sem benfeitorias. Terreno Plano e horizontal com a forma de um quadrilátero irregular. Dimensões e confrontantes: linha da frente: pela servidão "K" mede 100,00m. Lado direito 163,50m, confrontante: terreno sinO da servidão "K" designado lote 15 da quadra "N" de propriedade do Banco de Crédito Móvel e vendido a Carlos Henrique Mayer. Lado esquerdo 166,00m, confrontando terreno sin° designado lote 17 da quadra "N" de propriedade do Banco de Crédito Móvel e vendido a Paulo Vieira de Andrade. Linha dos fundos 1 00,00m, confrontante terreno sin° designado lote 9 da quadra "N" de propriedade do Banco de Crédito Móvel e vendido a Carlos Henrique Mayer. Área aproximada: 16.475,00m²• O imóvel não está demarcado em seu contorno. Todos os lados estão em linha aberta, demarcados nos extremos com marcos de concreto. As demarcações são antigas com mais de 5 anos. Fica esclarecido que os lotes acima fazem parte da planta aprovado sob o n05155 do P.A. 12915, averbado em 03.09.1969. Consta mais averbado em 12.06.1972, o laudo de vistoria constante de Mandado do Juízo da Vara de Registros Públicos, atendendo ao requerimento de Idomeno Botelho da Silva, as metragens, confrontações e demais característicos descritos no laudo as fls.27/29 ilustradas pelas plantas de fls 30/31 que ficam fazendo parte integrante deste Mandado, tendo por objeto o imóvel situado a Estrada da Orotá Funda sinO, distante 179,80m depois do KM 31, lado par e designado por Sítio 733, na Planta 50-35-470. O que cumpra. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 06 de abril de 1972. Eu (ilegível) escrevente auxiliar, datilografei. E Carlinda Araújo Dias, escrivã substituta subscreveu no impedimento ocasional do escrivão Thiago Ribas Filho, Juiz de Direito. O terreno vistoriado situa-se a Estrada da Orotá Funda - sin°, lado par, antes designado por Estrada de Ouaratiba à 179,80m depois do KM 31, designado sítio da planta 50-35-470 do Banco de Crédito Móvel S/A em liquidação, desmembrado da Fazenda Vargem Grande - 9º Ofício. O terreno vistoriado possui a forma de um polígono irregular e apresenta as seguintes dimensões e confrontações - Frente 896,50m de largura medido pelo lado par da Estrada da Orotá Funda. Direita - 407,70m de extensão e confronta nesta divisa pelas vertentes da Serra Geral medidos nos segmentos a seguir:- a) 29,00m. b) 46,00m. C) 68,00m. d) 32,70m. e) 55,00m e 1) 32,70m e na extensão de 120,00m confronta com terreno designados por sítio 632, lado direito da Estrada Ouaratiba, de propriedade de Ideval Almeida da Silva e Iraldy Almeida da Silva. Esquerda 469,00 de extensão medida em 8 segmentos de retas, a saber: a) 53,00m b) 33,00m c) 33,00m d) 19,00m e) 28,00m f) 24,00m g) 27,00m h) 253,00 e confronta em todos os segmentos com terreno situados a Estrada de Guaratiba KM 31, lado direito, designado por Sítio 64, de propriedade de Manoel Furtado Sachinho (registrado no livro 3-LL fls. 37 nº 9140 do 4º Ofício). Fundos 234,60m de largura medindo em 5 "";o;"u""u"v" de retas, a saber: 34,00m 29,00m c) 62,00m d) 44,60m e) 65,00m, todos os





1º SRI

Capital-RJ

(Continuação)

ESTADO DO RIO DE JANEIRO eIDADE
DO RIO DE JANEIRO PRIMEIRO SERVIÇO
REGISTRAL DE IMÓVEIS
GERALDO MENDONÇA
OFICIAL
ROZALDO GRAEFF VIEIRA
SUBSTITUTO



categoria medindo 129,00m de frente em ligeira curva interna, 120,00m de frente em ligeira curva interna pela Estrada dos Bandeirantes, 106,00m no lado oposto pelo alinhamento da Via Cinco, 145,00m a direita e 100,00m a esquerda. Lote nº2 - de la categoria localizado do lado esquerdo da Via Nove, terminando a 2.910,00m antes do lado esquerdo da Estrada dos Bandeirantes, medindo de frente pela Via Nove, 882,00m em reta mais 230,00m em curva interna subordinada a um raio de 1.001,12m mais 358,00m em reta, de frente pelo Canal Portel a, 845,00m em dois segmentos de 510,00m e 335,00m seguindo a margem do canal; 106,00m no lado oposto pelo alinhamento da Via Cinco; a direita mede 204,10m mais 29,61m mais 40,48m (as três aprofundando o terreno no sentido da frente para os fundos) mais 165,6Dm (aprofundando o terreno no sentido dos fundos para frente) mais 211,80m (estreitando o terreno), mais 326,00m (aprofundando o terreno no sentido da frente para os fundos) mais 288,00m (estreitando o terreno) mais 155,64m (aprofundando o terreno no sentido da frente para os fundos) mais 85,00m (estreitando o terreno) mais 275,00m (aprofundando o terreno no sentido da frente para os fundos), mais 437,DDm (estreitando o terreno) mais 590,00m (configurando com a anterior um ângulo obtuso externo) mais 110,00m (configurando com a anterior um *ângulo* obtuso interno as duas últimas medições estreitam também o terreno) mais 2D5,ODm (aprofundando o terreno no sentido da frente para os fundos até atingir o alinhamento da Via Cinco. O lote nº2 acima descrito é atingido pelo limite da área de Parque. Consta gravado no lote nº2 acima descrito, o seguinte: Este lote somente poderá ser edificado, desmembrado ou loteado, depois de reconhecimento da Via Nova. Não tendo sido incluída nos lotes nºs 1 e 2 acima descrito, as áreas de recuo necessárias à execução dos PP AA 8997 pela Via Nova; 8997 pela Via Cinco e 5014 pela Estrada dos Bandeirantes, com áreas de 132.035,00m² 8.480,00m² e 1.740,00m² que tem as seguintes descrições: a 1ª pela Via Nova mede 1.445,00m em linha sinuosa na divisa com a Lagoa de Jacarepaguá e Canal do Cortado; pelo *alinhamento* projetado pelo P.A.A. 8997, 8.802,00m (em reta) mais 230,00m (em curva subordinada a um raio de 1.001,12m) mais 358,00m (em reta) zero a direita e 149,76m de profundidade a esquerda. A segunda Via Cinco mede 106,00m de frente e fundos, 80,30m ambos os lados. A 3ª pela Estrada dos Bandeirantes mede 129,00m pelo alinhamento existente; 120,00m pelo alinhamento projetado; 15,70m de ambos os lados, áreas de recuo estas, já doadas ao Estado da Guanabara pelo termo de doação gratuita assinado em 26.10.1972. Não figurando no PAL acima descrito para os lotes em questão área de investidas. Consta mais averbado em 05.07.1973, que ao imóvel nº22.331 da Estrada dos Bandeirantes, por Mandado de 02.07.1973 dado e passado pelo Juízo de Direito da Vara de Registros Públicos, assinado pelo Juiz Dr. Ornub Couto Bruno, pelo qual, foi determinada a averbação do laudo de vistoria de 23.11.1972, em que são definidos os característicos e confrontações do terreno a seguir descritos: O terreno fica situado nos fundos do imóvel 22.331, stante 300,00m por qualquer uma das divisas laterais, do alinhamento da Estrada dos Bandeirantes, na freguesia de Jacarepaguá. O terreno também por ter as *localizações* seguintes: a) o inicial fica localizado a 347,30m no rumo magnético de 34°45' SO, partindo da interseção do ímpar da Estrada dos Bandeirantes com o eixo da Estrada do Rio Morto. O marco 18 antigo 23, que ficara próximo de uma ponta, foi destruído segundo verificação e *medição* obtida no local. b) o marco inicial está situado na divisa lateral esquerda do imóvel da Estrada dos Bandeirantes nº22.331 à 300,00m do alinhamento da Estrada. O terreno é plano, seu perímetro é um quadrilátero irregular e suas dimensões e confrontações são as seguintes: Frente 9,20m no rumo magnético de 46°42" NO partindo da interseção do alinhamento de frente com lateral direita em direção ao lado esquerdo, confrontando com o imóvel da Estrada dos





GERALDO MENDONÇA
OFICIAL
ROIALDO GRAEFF VIEIRA
SUBSTITUTO

Fls. 06

Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

CONSELHO

1945

fazendo com os lados direito e esquerdo

respectivamente



1ºSRI

Capital-RJ

ESTA O DO RIO DE JANEIRO
CIDADE DO RIO DE JANEIRO
PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
GERALDO MENDONÇA
OFICIAL
ROZALDO GRAEFF VIEIRA
SUBSTITUTO



(Continuação)

a um raio de 10,00m na concordância com o alinhamento de uma servidão de passagem. Direita 14,30m medidos pelo alinhamento de uma servidão de passagem. Esquerda 22,00m confrontando nesta divisa com terrenos do lote 2 da quadra "A" da citada planta, de propriedade do Banco de Crédito Móvel ou sucessores. Fundos - 34,00m de largura e confronta nesta divisa com terrenos do lote 4 da quadra "A" da citada planta de propriedade do Banco de Crédito Móvel ou sucessores - 786,00m²• Rio de Janeiro, 18 de maio de 1977. Em 28 de dezembro de 1977, foi averbado, que por Mandado de 22.12.77 passado pelo Juízo de Direito da Vara de Registros Públicos, assinado pelo

Juiz DL J. Simões Costa foi determinado, que a maior porção compreendendo as Fazendas Vargem Grande, Vargem Pequena e Camorim, de propriedade do Banco de Crédito Móvel, fosse consignado as metragens e confrontações do Sítio nº0905 do P.A. nº 5035470, a seguir: distante 343,50m da Estrada dos Bandeirantes à 7,50m do KM 17, da mesma Estrada, com acesso por Caminho Público, freguesia de Jacarepaguá e Guaratiba, medindo 664,00m de frente para o Caminho Público, 323,00m do lado esquerdo, com terreno do João Manuel Magalhães, 719,00m a

direita confrontando com o canal do Portelo e finalmente 803,00 de fundos onde confronta com terreno de Humberto Rizzarote 803,00m de fundos, onde confronta com terreno de Humberto Rizzarote, tudo conforme planta hoje arquivada. Certifico que em virtude de Mandado dado e passado pelo Juízo de Direito da Vara de Registros Públicos desta cidade, em 02.03.1978, assinado

pelo Juiz Dr. J. Simões Costa; a) de acordo com o projeto nº031758, aprovado em 13.05.1974, consta remembramento dos sítios 933 e 956, situados na Estrada dos Bandeirantes à 488,35m depois do Km-29-ZE-Cinco-XVI-RA, resultando em um único lote de la categoria, designado por lote nºOOI, com 1.358.579,68m², medindo 447,00m de frente pela Estrada dos Bandeirantes (parte em curva externa subordinada a um raio de 429,55m); 923,00m do lado oposto, pela Estrada Vereador Alceu de Carvalho, por onde também o lote faz testada; a direita de quem de dentro do terreno olha para a Estrada dos Bandeirantes mede: 357,50m mais 272,80m (alargando o terreno)

mais 86,00m (aprofundando o terreno) mais 1.133,50m (aprofundando o terreno) mais 100,00m (em canto chanfrado na esquina da via 5 e Estrada Vereador Alceu de Carvalho; 1.912,21m à esquerda de quem de dentro do terreno olha para a Estrada dos Bandeirantes; o lote acima descrito é atravessado por uma vala existente. Não tendo sido incluída no lote um acima descrito, as áreas de

recoo com 7.014,00m², 12.155,00m², 60.750,00m², necessárias a execução do PPAA.º 04-DER da Estrada dos Bandeirantes e 8.997 da Estrada Vereador Alceu de Carvalho, áreas estas já doadas ao

Estado da Guanabara pelo termo de doação gratuita assinado em 10.05.1974; b) que de acordo com o projeto nº033784, aprovado em 01.09.1976, consta que o desmembramento do lote nºOOI, do PAL 31758, da área de maior porção do Banco de Crédito Móvel, situado na Estrada dos Bandeirantes, a 488,35m depois do KM29-XVI-RA-Cinco, apresentando-se com as seguintes características: Lote nº UM - De Primeira Categoria, medindo 447,00m de frente pela Estrada dos Bandeirantes, 923,00m do

oposto pela Estrada Vereador Alceu de Carvalho por onde também o lote faz testada; a direita de quem de dentro do terreno olha para a Estrada dos Bandeirantes mede: 357,50m - 1.133,50m

mais 272,80m (alargando o terreno) mais 86,00m aprofundando o terreno, mais 20,00m alargando o terreno, mais 1.135,50m aprofundando o terreno, mais 100,00m configurando com a anterior um ângulo obtuso interno; 1.912,21m a esquerda de quem de dentro do terreno olha para a Estrada dos bandeirantes; não figurando no PAL acima descrito, área de recoo ou investidura. Cumprindo-se notar que a doação de áreas de recoo mencionadas no PAL 31758, deverão ser registradas no 9º Ofício de Registro de Imóveis, conforme provam certidão de 23.11.1977 e

09.09.1976, assadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos desta cidade.





1º SRI

Capital-RJ

ESTA O DO RIO DE JANEIRO CIDADE
DO RIO DEJANEIRO PRIMEIRO SERVIÇO
REGISTRAL DE IMÓVEIS

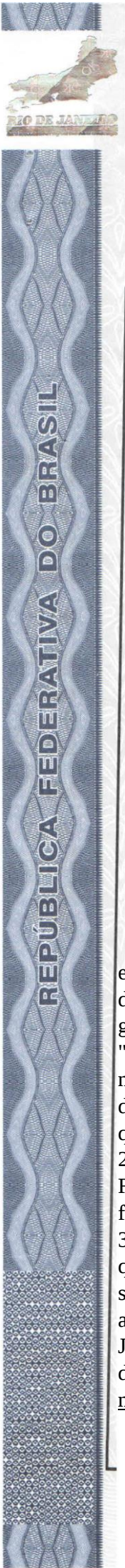
GERALDO MENDONÇA
OFICIAL
ROZALDO GRAEFF VIEIRA
SUBSTITUTO

(Continuação)



testada I 7,5⁵ m pelo lado ímpar da Estrada Ri o Santos, a direi ta 41,3 Orn confrontando Com o lote 2 da Quadra "A", nos fundos 17,50m confrontando com o lote 5 da quadra "A", a esquerda 40, confrontando com a gleba n" 4 da Planta n" 30212, com área aproximada de 711,00m'. Lote 2 da q uadra "A", da Planta registrada no D. E.F. da O. a. R. so b o n" 51-35-1 7730, sito a Estrada Rio Santos, lado ímpar, a 6.954,75m antes da Estrada Vereador Alceu Carvalho, na Restinga de Jacarepaguá, mede de testada 17,55m pelo lado ímpar da Estrada Rio Santos, a direita 42,60m confrontando com os lotes 3 e 4 da quadra "A", nos fundos 17,50m confrontando com o lote 5 da quadra "A", a esquerda 41 ,30m confrontando com o lote I da q uadra "A", com a área aproximada de 734,00m'; lote n" 3 da quadra "A" com a área aproximada de 734,00m'; lote n" 3 da quadra "A" planta registrada no D.E.F. da D.a.R. sob o n" 51-35-17730, com testada para o lado ímpar da Estrada Rio Santos a 6.972,30m antes Estrada Vereador Alceu Carvalho e formando esquina com o lado direito da servidão de passagem que liga a citada estrada com a vila n? 2 do P.A. 5596 e cujo eixo fica a 7.012,70m antes da Estrada Vereador Alceu Carvalho, na Restinga de Jacarepaguá, mede de testada 23,30m pelo lado ímpar da Estrada Rio Santos, curva de concordância de 16,45m pelo desenvolvimento de arco de curva circular com raio igual a 10,00m, entre os alinhamentos ímpares da Estrada Rio-Santos e direito da servidão de passagem, a direita 14,JOm pelo alinhamento direito da servidão de passagem, nos fundos 34,00m confrontando COM o lote n" 4 da quadra "A", a esquerda 22,60m confrontando com o lote n? 2 da quadra "A", com a área aproximada de 786,00m'; Lote n" 4 da quadra "A" da Planta registrada no D.E.F. da D.a.R. sob n? 51-³5-1 7730, sito na servidão de passagem que vai da Estrada Rio- Santos até a Via n" 2 do P A 5596 a 7.012,70m antes da Estrada Vereador Alceu Carvalho, lado direito de quem vai para a Via n" 2, a 25,08m da Estrada Rio-Santos, na Restinga de Jacarepaguá, mede de testada 20,00m para o lado direito da servidão de passagem, a direita 34,00m confrontando com o lote n" 5 da quadra "A", nos fundos 20,00m confrontando com o lote n" 2 da quadra "A", a esquerda 34,00m confrontando com o lote n" 3 da quadra "A", com a área aproximada de 680,00m', Lote n? 5 da quadra "A" da planta registrada no D .E.F. da D. a .R. sob n' 51-35-1 7730, sito no lado di rei to da servidão de passagem que liga a Estrada Rio-Santos a Via n" 2 do P.A. 5596 a 7.012,70m antes da Estrada Vereador Alceu de Carvalho, ficando a 45,08m da Estrada Rio-Santos na Restinga de Jacarepaguá, . . . ~, ~ 15,00m para o lado direito da servidão de passagem, a direita 69,00m confrontando com o lote 6 da quadra "A" nos fundos 15,00m confrontando com a gleba n" 4 da quadra n" I da Planta n? 30212, a esquerda 69,OOm confrontando com os lotes n's I, 2 e 4 da quadra "A", com área aproximada de I.035,00m'; Lote n" 6 da quadra "A" da Planta registrada no O.E.F. da D.a.R., sob 51-³⁵ -I 773 O, sito no lado direito da servidão de passagem que liga a Estrada Rio-Santos a Via do P.A. 5596, a 7.012,70m antes da Estrada Vereador Alceu de Carvalho, ficando a 60,08m da Rio-Santos, na Restinga de Jacarepaguá, mede 15,00m de testada para o lado direito da de passagem a direita 69,OOm confrontando com o lote 7 da quadra "A", nos 15,OOm confrontando com a gleba n" 4 da quadra n" I da Planta n" 30212, a 69,00m confrontando com o lote n" 5 da quadra "A", com a área de 1.035,00m'; n" 7, da quadra "A" da Planta registrada no D.E.F. da D.a.R. sob n? 51-35-17730, no lado direito da servidão de passagem que liga a Estrada Rio-Santos a Via n" 2 do . 5596, a 7. O 12,7 Om antes da Estrada Vereador Alceu de Carvalho, ficando a 75, 08m da Estrada Santos na Restinga de Jacarepaguá, mede de testada 15,00m para o lado direito da servidão de a direita 69,OOm confrontando com o lote 8 da quadra "A" nos fundos 15,OOm

passagem, n° 4 da n? 1 da Planta n? 30212, a uerda 69,00m confrontando com a gleba



1ºSRI

Capital-RJ

(Continuação)

ESTA O DO RIO DE JANEIRO CIDADE
DO RIO DE JANEIRO PRIMEIRO SERVIÇO
REGISTRAL DE IMÓVEIS

GERALDO MENDONÇA
OFICIAL
ROZALDO GRAEFF VIEIRA
SUBSTITUTO



Fis. 09

da D.G.R. sob o nº51-35-17730, sito no lado direito da servidão de passagem que liga a Estrada Rio-Santos a via nº. 2 do P.A. 5596, a 7.012,70m antes da Estrada Vereador Alceu de Carvalho, ficando a 21 O,08m da Estrada Rio Santos na Restinga de Jacarepaguá, medindo de testada 15,00m para o lado direito da servidão de passagem, a direita 69,00m confrontando com o lote 17 da quadra "A", nos fundos 15,00m confrontando com a gleba nº. 4 da quadra nº, 1 da Planta nº, 30212, a esquerda 69,00m confrontando com o lote nº. 15 da quadra "A", com a área aproximada de 1.035,00m²; Lote 17 da quadra "A" da Planta registrada no D.E.F. da D.G.R. sob nº. 51-35-17730, sito na servidão de passagem, que vai da Estrada Rio-Santos até a Via nº, 2 do PA 5596, a 7.012,70m antes da Estrada Vereador Alceu de Carvalho, lado direito de quem vai para a Via nº, 2, a 225,08m da Estrada Rio-Santos, na Restinga de Jacarepaguá, medindo de testada 25,62m em dois segmentos curvilíneos, o primeiro, arco de curva com raio de] O,00m e 12,56m de extensão; o segundo, de curva circular com raio de 44,1 Om a 13,06m de extensão pelo lado direito da servidão de passagem na entrada da praça central existente na mesma, a direita 50,20m confrontando com o lote nº. 18 da quadra "A", nos fundos 15,00m confrontando com a gleba nº. 4 da quadra nº. 1, a esquerda 69,00m confrontando com o lote nº. 16 da quadra "A", com a área aproximada de 930,00m²; lote 18 da quadra "A" da Planta registrada no D.E.F. da O.G.R. sob nº. 51-35-17730, sito no lado direito da servidão de passagem que vai da Estrada Rio-Santos para a Via nº. 2 do P.A.5596 e cujo eixo fica a 7.012,70m da Estrada Vereador Alceu de Carvalho, a 250,70m da Estrada Rio _ Santos, na Restinga de Jacarepaguá, medindo de testada 22,77m em arco de curva com raio igual a 44, 10m para a praça central da servidão de passagem, a direita 35,40m confrontando com o lote nº18 da quadra "A", nos fundos 17,00m confrontando com a gleba nº. 4 da quadra 1 da Planta de nº. 30212, a esquerda com 50,20m confrontando com o lote nº. 17 da quadra "A", com a área aproximada de 709,80m²; Lote nº19 da quadra "A" da Planta registrada no D.E.F. da D.G.R. sob nº, 51-35-17730, sito na praça central da servidão de passagem que liga a Estrada Rio-Santos a Via nº2 do P.A.5596 e cujo eixo fica a 7.012,70m antes da Estrada Vereador Alceu de Carvalho, do lado direito a 273,47m da Estrada Rio-Santos, na Restinga de Jacarepaguá, medindo de testada 20 19m em arco de curva a um raio de 44,1 Om para o lado direito da praça central de servidão de passagem, a direita 30,90m confrontando com o lote nº. 20 da quadra "A", 19,50m nos fundos confrontando com a gleba nº. 4 da quadra 1 da Planta nº. 30212, a esquerda 35,40m confrontando com o lote nº. 18 da quadra "A", com a área aproximada de 628,80m²; Lote nº, 20 da quadra "A" da Planta registrada na D.G.R. sob nº, 51-35-17730, sito na praça central da servidão de passagem que liga a Estrada Rio-Santos a Via nº. 2 do P.A.5596, cujo eixo fica a 7.012,70m antes da Estrada Vereador Alceu de Carvalho, do lado direito de quem vai para a Via nº. 2, a 293,66m da Estrada Rio-Santos, na Restinga de Jacarepaguá, medindo 20,19m de testada, para o lado direito da praça central da servidão de passagem o que liga a Estrada Rio-Santos a Via nº. 2 do P.A.5596, a direita 35,40m confrontando com o lote nº. 21 da quadra "A", nos fundos com 19,50m confrontando com a gleba nº. 4 da quadra nº. 1 da Planta nº. 30212, a esquerda 30,90m confrontando com o lote n. °19 da quadra "A", com a área aproximada de 628,80m²; Lote nº. 21 quadra "A" da Planta registrada na D.G.R. sob nº. 51-35-17730, no lado direito da praça central da servidão de passagem que liga a Estrada Rio-Santos a Via nº. 2 do P.A. 5596 e cujo eixo fica a 7.012,70m antes da Estrada Vereador Alceu de Carvalho, a 313,85m da Estrada Rio-Santos, na Restinga de Jacarepaguá, medindo de testada 22,77m em arco de curva circular com raio igual a 44,10m para o lado direito da praça central da servidão de passagem, à direita 50,20m confrontando com o lote n. °22 da "A", nos fundos 17,00m confrontando com





1º SRI

Capital-RJ

[Continuação]

ESTA O DO RIO DE JANEIRO
CJDADE DO RIO DE JANEIRO
PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

GERALDO MENDONÇA
OFICIAL
ROZALDO GRAEFF VIEIRA
SUBSTITUTO



servidão de passagem a direita 69,00m confrontando com o lote de nº30 da quadra A, nos fundos 15,00m confrontando com a gleba nº4 da quadra nº1 da planta nº030212, a esquerda 69,00m confrontando com o lote nº28 da quadra A, com a área aproximada de 1.035,00m²; Lote nº30 da quadra A, da planta registrada no DEF da DOR sob nº051-35-17730, sito no lado direito da servidão de passagem que liga a Estrada Rio-Santos a Via nº02 do PA 5596, a 7.012,70m antes da Estrada Vereador Alceu de Carvalho, ficando a 467,24m da Estrada Rio-Santos, na Restinga de Jacarepaguá, medindo de testada 15,0 m para o lado direito da servidão de passagem, a direita mede 69,00m, confrontando com o lote nº31 da quadra A, nos fundos mede 15,00m confrontando com a gleba 4 da quadra 1 da planta nº030212, a esquerda 69,00m confrontando com o lote 29 da quadra A, com a área aproximada de 1.035,00m²; Lote de nº31 da quadra A, da planta registrada no DEF da DGR sob nº051-35-17730, sito no lado direito da servidão de passagem que liga a Estrada Rio-Santos a Via nº02 do PA 5596, a 7.012,70m antes da Estrada Vereador Alceu de Carvalho, ficando a 482,24m da Estrada Rio-Santos na Restinga de Jacarepaguá, medindo de testada 15,00m para o lado direito da servidão de passagem, a direita 69,00m confrontando com o lote nº32 da quadra A, nos fundos 15,00m confrontando com a gleba nº4 da quadra 1 da planta nº030212, a esquerda mede 69,00m confrontando com o lote nº30 da quadra A, com a área aproximada de 1.035,00m²; Lote nº32 da quadra A, da planta registrada no DEF da DOR sob nº051-35-17730, sito no lado direito da servidão de passagem que liga a Estrada Rio-Santos a Via nº02 do PA 5596, a 7.012,70m antes da Estrada Vereador Alceu de Carvalho, ficando a 497,24m da Estrada Rio-Santos na Restinga de Jacarepaguá, medindo de testada 15,00m para o lado direito da servidão de passagem, a direita 69,00m confrontando com o lote nº33 da quadra A, nos fundos 15,00m confrontando com a gleba nº4 da quadra I da planta nº030212, à esquerda mede 69,00m confrontando com o lote 31 da quadra A, com a área aproximada de 1.035,00m²; Lote nº33 da quadra A da planta registrada no DEF da DGR sob nº051-35-17730, sito no lado direito da servidão de passagem que liga a Estrada Rio-Santos a Via nº02 do PA 5596, a 7.012,70m antes da Estrada Vereador Alceu de Carvalho, ficando a 512,24m da Estrada Rio-Santos, na Restinga de Jacarepaguá, medindo de testada 15,00m para o lado direito da servidão de passagem, a direita mede 69,00m confrontando com o lote 34 da quadra A, nos fundos 15,00m confrontando com a gleba nº4 da quadra 1 da planta nº030212, a esquerda 69,00m confrontando com o lote nº32 da quadra A com a área aproximada de 1.035,00m²; Lote nº34 da quadra A da planta registrada no DEF da DGR nº051-35-17730, sito no lado direito da servidão de passagem que liga a Estrada Rio Santos a Via nº02 do PA 5596, a 7.012,70m antes da Estrada Vereador Alceu de Carvalho, ficando a 527,24m da Estrada Rio-Santos, na Restinga de Jacarepaguá, medindo de testada 15,00m para o lado direito da servidão de passagem, a direita mede 69,00m confrontando com o lote 35 da quadra A, nos fundos 15,00m confrontando com a gleba 4 da quadra nºI, da planta nº030212, a esquerda 69,00m confrontando com o lote nº33 da quadra A, com a área aproximada de 1.035,00m², Lote nº35 da quadra A da planta registrada no DEF da DGR sob nº051-35-17730 sito no lado direito da servidão de passagem que liga a Estrada Rio-Santos a Via nº02 do PA 5596, a 7.012,70m² antes da Estrada Vereador Alceu de Carvalho, ficando a 542,24m da Estrada Rio-Santos da Restinga de Jacarepaguá, medindo de testada 15,00m para o lado direito da servidão de passagem, a direita 69,00m confrontando com o lote 36 da quadra A, nos fundos 15,00m confrontando com a gleba nº4 da planta nº030212, a esquerda 69,00m, confrontando com o lote nº34 da quadra A, com a área aproximada de 1.035,00m²; Lote nº36 da quadra A, da planta registrada no DEF da DGR sob





1º SRI

Capital-RJ

ESTA O DO RIO DE JA EIRO CIDADE
DO RIO DE JANEIRO PRIMEIRO SERVİÇO
REGİSTRAL DE İMÓVELS

GERALDO MENDONÇA
OFICIAL
ROZAIDO GRAEFF VIEIRA
SUBSTITUTO



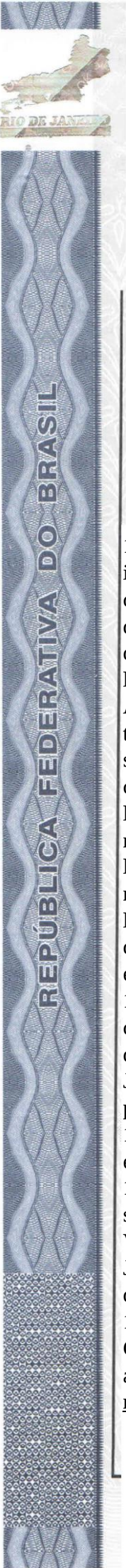
Fls. 11

(Continuação)

Lado ímpar da Estrada Rio-Santos a 7.070,65m antes da Estrada Vereador Alceu de Carvalho, na Restinga de Jacarepaguá medindo de testada 17,55m pelo lado ímpar da Estrada Rio-Santos, pela direita 51,20m confrontando com a gleba nº7 da quadra A, da planta 30212, nos fundos 17,50m confrontando com o lote nº5 da quadra B, a esquerda 49,90m confrontando com o lote 2 da quadra B, com a área aproximada de 884,00m²; Lote nº2 da quadra B da planta registrada no DEF do DOR sob nº51-35-17730 sito no lado ímpar da Estrada Rio-Santos, a 7.053,10m antes da Estrada Vereador Alceu de Carvalho, na Restinga de Jacarepaguá, medindo de testada 17,55m pelo lado ímpar da Estrada Rio-Santos, a direita mede 49,90m confrontando com o lote 1 da quadra B, nos fundos mede 17,50m confrontando com o lote 5 da quadra B, a esquerda mede 48,60m confrontando com os lotes 3 e 4 da quadra B, com área aproximada de 861,00m²; Lote 3 da quadra B, da planta registrada no DEF do DGR sob nº51-35-17730 sito no lado ímpar da Estrada Rio-Santos, formando esquina o lado esquerdo da servidão de passagem que vai da mesma até a Via nº2 do PA 5596, e cujo eixo fica a 7.012,70m antes da Estrada Vereador Alceu de Carvalho, na Restinga de Jacarepaguá, medindo 24,80m pejo lado ímpar da Estrada Rio-Santos, de testada, a direita 28,60m confronta com o lote nº2 da quadra B, nos fundos 34,00m confrontando com o lote 4 da quadra B, a esquerda 16,80m pelo lado ímpar da servidão de passagem, curva de concordância 14,95m pelo arco de curva circular com raio igual a 10,00m de concordância entre a Estrada Rio-Santos e a servidão de passagem com a área aproximada de 911,00m²; Lote nº4 da quadra B, da planta registrada no DEF do DOR sob nº51-35-17730 sito no lado esquerdo da servidão de passagem que vai da Estrada Rio-Santos até a Via nº2 do PA 5596 e cujo eixo fica a 7.012,70m antes da Estrada Vereador Alceu de Carvalho, a 26,08m da Estrada Rio-Santos, na Restinga de Jacarepaguá, medindo de testada 20,00m pelo lado esquerdo da servidão de passagem, a direita 34,00m confrontando com o lote 3 da quadra B, nos fundos 20,00m confrontando com o lote 2 da quadra B, a esquerda 34,00m confrontando com o lote 5 da quadra B, com a área aproximada de 680,00m²; Lote nº5 da quadra B, da planta registrada no DEF do DOR sob nº51-35-17730 sito no lado esquerdo da servidão de passagem que liga a Estrada Rio-Santos a Via nº2 do P.A. 5596, a 7.012,70m antes da Estrada Vereador Alceu de Carvalho, ficando a 46,08m da Estrada Rio-Santos, na Restinga de Jacarepaguá, medindo de testada 15,00m para o lado esquerdo da servidão de passagem, a direita 69,00m confrontando com os lotes 4, 2 e 1 da quadra B, nos fundos 15,00m

ruutanuo com a gleba 7 da quadra 1 da planta 30212, prometida vender a Cia. Agrícola territorial e Industrial S/A-CATISA, a esquerda 69,00m conil'ontando com o lote nº6 da quadra B, a área aproximada de 10.035,00m²: Lote 6 da quadra B, da planta registrada no DEF do DGR, nº51-35-17730, sito no lado esquerdo da servidão de passagem que liga a Estrada Rio-Santos a la nº2 do PA 5596, a 7.012,70m antes da Estrada Vereador Alceu de Carvalho, ficando a 61,08m Estrada Rio-Santos, na Restinga de Jacarepaguá, medindo 15,00m de testada, para o lado uerdo de servidão de passagem, a direita 69,00m confrontando com o lote 5 da quadra B, nos 15,00m confrontando com a gleba 7 da quadra 1, da planta nº30212, a esquerda 69,00m ~orlIfC)m,111CIO com o lote 7 da quadra B, com a área aproximada de 1.035,00m²: Lote 7 da quadra B, planta registrada no DEF do DGR sob nº51-35-17730 sito no lado esquerdo da servidão de ~UJ~b~" que liga a Estrada Rio-Santos a Via nº2 do PA 5596, a 7.012,70m antes da Estrada Vereador Alceu de Carvalho, ficando a 76,08m da Estrada Rio-Santos na Restinga de Jacarepaguá, de testada 15,00m para o lado esquerdo da servidão de passagem, a direita 69,00m ~ ... _ .. ~.~ com o lote 6 da quadra B, nos fundos 15,00m confrontando com a gleba 7 da quadra 30212, a 69,00m confrontando com o lote 8 da quadra B, com a área

da planta



1ºSRI

Capital RJ

ESTA O DO RIO DE JANEIRO
CIDADE DO RIO DE JANEIRO
PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
GERALDO MENDONÇA
OFICIAL
ROZALDO GRAEFF VIEIRA
SUBSTITUTO



(Continuação)

n02 do PA 5596, a 7.012,70m antes da Estrada Vereador Alceu de Carvalho, ficando a 211,08m da Estrada Rio-Santos, na Restinga de Jacarepaguá, medindo de testada 15,00m para o lado esquerdo da servidão de passagem, a direita 69,00m confrontando com o lote 15 da quadra B, nos fundos com 15,00m confrontando com a gleba n07 da quadra n"! da planta 30212, a esquerda 69,00m confrontando com o lote n017 da quadra B, com a área aproximada de 1.035,00m²; Lote n017 da quadra B da planta registrada no DEF do DOR sob n051-35-17730, sito no lado esquerdo da praça central da servidão de passagem que liga a Estrada Rio-Santos a via n02 do PA 5596, a 7.012,70m antes da Estrada Vereador Alceu de Carvalho, ficando a 226,08m da Estrada Rio-Santos, na Restinga de Jacarepaguá, medindo de testada 25,62m em dois segmentos curvilíneos, o 1 ° com 12,56m arco de curva circular com raio igual a 10,00m e o 2° com 13,06m arco de curva circular com raio igual a 44,10m, para o lado esquerdo da praça central da servidão de passagem, a direita 69,00m confrontando com o lote 16 da quadra B, nos fundos 15,00m confrontando com a gleba n07 da quadra n"! da planta n030212, a esquerda 50,20m confrontando com o lote 17-A da quadra B, com a área aproximada de 930,00m²; Lote 17-A, da quadra B, da planta registrada no DEF do DGR sob n051-35-17730 sito no lado esquerdo da praça central de servidão de passagem que liga a Estrada Rio-Santos a Estrada Vereador Alceu de Carvalho, ficando a 251,70m da Estrada RioSantos, na Restinga de Jacarepaguá, medindo de testada 22,77m em arco de curva circular com raio de 44,1 Om para o lado esquerdo da praça central da servidão de passagem, a direita 50,20m confrontando com o lote 17 da quadra B, nos fundos 17,00m confrontando com a gleba n07 da quadra n"! da planta n" 30212, a esquerda 35,40m confrontando com o lote 17-B da quadra B, com a área aproximada de 709,80m²; Lote 17-B da quadra B, da planta registrada no DEF do DGR sob n051-35-17730, sito no lado esquerdo da praça central da servidão de passagem que liga a Estrada Rio-Santos a Estrada Vereador Alceu e Carvalho, ficando a 274,47m da Estrada Rio-Santos, na Restinga de Jacarepaguá, medindo de testada 20,19m em arco de curva com raio igual a 44,10m para o lado esquerdo da praça central da servidão de passagem, a direita 35,40m confrontando com o lote 17-A da quadra B, nos fundos 19.50m confrontando com a gleba n07 da quadra nOI da planta n030212, a esquerda 30,90m confrontando com o lote 17-C da quadra B, com a área aproximada de 628,80m²; Lote 17-C da quadra B da planta registrada no DEF do DGR nº 51-35-17730 sito no lado esquerdo da praça central da servidão de passagem que liga a Estrada Rio-Santos até a via n02 do PA 5596 a 7.012,70m antes da Estrada Vereador Alceu de Carvalho a 294,66m da Estrada RioSantos, lado esquerdo na Restinga de Jacarepaguá medindo de testada 20,19m pelo lado esquerdo da praça central medindo de testada 20,19m pelo lado esquerdo da praça central de servidão de passagem, a direita 30,90m confrontando com o lote 17-B da quadra B, nos fundos 19,50m confrontando com a gleba n07 da quadra 1 da planta n030212, a esquerda 35,40m confrontando com o lote 17-D da quadra B, com a área aproximada de 628,80m²; Lote 17-D da quadra B, da planta registrada no DEF do DGR sob n051-35-17730 sito na praça central da servidão de passagem que vai da Estrada Rio-Santos a via n02 do PA 5596, a 7.012,70m antes da Estrada Vereador Alceu de Carvalho a 314,85m da Estrada Rio-Santos, lado esquerdo com a Restinga de Jacarepaguá, medindo de testada 22,70m pelo lado esquerdo da praça central da servidão de passagem, a direita 35,40m confrontando com o lote n017-C da quadra B, com a área aproximada de 709,80m²; Lote 18 da quadra B, da planta registrada no DEF do DGR sob n051-35-17730, sito no lado esquerdo da Praça Central da servidão de passagem que vai da Estrada Rio-Santos até a vi n02 do P.A. 5596 a 7.012,70m antes da Estrada Vereador Alceu de Carvalho, a 337,62m da Estrada Rio-Santos, lado na Restinga de J medindo de testada 25,62m em dois segméntos





1ºSRI

Capital-RJ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CIDADE DO RIO DE JANEIRO
PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

GERALDO MENDONÇA
OFICIAL

ROZALDO GRAEFF VIEIRA
SUBSTITUTO



(Continuação)

da servidão de passagem, a direita 69,00m confrontando com o lote 25 da quadra B, nos fundos 15,00m confrontando com a gleba nº07 da quadra 1 da planta 30212, a esquerda 69,00m confrontando com o lote 27 da quadra B, com a área aproximada de 1.035,00m²; Lote 27 da quadra B da planta registrada no DEF do DGR sob o nº051-35-17730, sito no lado esquerdo da servidão de passagem que liga a Estrada Rio-Santos a via nº02 do PA 5596, a 7.012,70m antes da Estrada Vereador Alceu de Carvalho, ficando a 483,24m da Estrada Rio-Santos na Restinga de Jacarepaguá, medindo de testada 15,00m para o lado esquerdo da servidão de passagem a direita 69,00m confrontando com o lote nº26 da quadra B, nos fundos 15,00m confrontando com a gleba nº07 da quadra nº1 da planta nº030212, a esquerda 69,00m confrontando com o lote nº028 da quadra B com área aproximada de 1.035,00m²; Lote nº028 da quadra B, da planta registrada no DEF do DGR sob nº051-35-17730 sito no lado esquerdo da servidão de passagem que liga a Estrada Rio-Santos a via nº02 do PA 5596, a 7.012,70m antes da Estrada Vereador Alceu de Carvalho, ficando a 498,24m da Estrada Rio-Santos na Restinga de Jacarepaguá, medindo de testada 15,00m para o lado esquerdo da servidão de passagem, a direita 69,00m confrontando com o lote 27 da quadra B, nos fundos 15,00m confrontando com a gleba nº07 da quadra 1 da planta nº 30212, a esquerda 69,00m confrontando com o lote 29 da quadra B, com a área aproximada de 1.035,00m²: Lote nº029 da quadra B da planta registrada no DEF do DGR sob nº051-35-] 7730 sito no lado esquerdo da servidão de passagem que liga a Estrada Rio-Santos a Via nº02 do PA 5596 A 7.012,70m antes da Estrada Vereador Alceu de Carvalho, ficando a 513,24m da Estrada Rio-Santos, na Restinga de Jacarepaguá, medindo de testada 15,00m para o lado esquerdo da servidão de passagem a direita 69,00m confrontando com o lote 28 da quadra B, nos fundos 15,00m confrontando com a gleba nº07 da quadra 1 da planta nº030212, a esquerda 69,00m confrontando com o Lote 30 da quadra B, com a área aproximada de 1.035,00m²: Lote nº030 da quadra B, da planta registrada no DEF do DGR sob nº051-35-17730 sito no lado esquerdo da Servidão de passagem que liga a Estrada Rio-Santos a Via nº02 do PA 5596, a 7.012,70m antes da Estrada Vereador Alceu de Carvalho, ficando a 528,24m da Estrada Rio-Santos, na Restinga de Jacarepaguá, medindo de testada 15,00m para o lado esquerdo da servidão de passagem a direita 69,00m confrontando com o lote 29 da quadra B, nos fundos 15,00m confrontando com a gleba nº07 da quadra 1 da planta 30212, a esquerda 69,00m confrontando com o lote nº031 da quadra B, com a área aproximada de 1.035,00m²; Lote 31 da quadra B, da planta registrada no DEF do DGR sob nº051-35-17730, sito no lado esquerdo da servidão de passagem que liga a Estrada Rio-Santos a Via nº02 do PA 5596, a 7.012,70m antes da Estrada Vereador Alceu de Carvalho, ficando a 543,24m da Estrada Rio-Santos, na Restinga de Jacarepaguá, medindo de testada 15,00m para o lado esquerdo da servidão de passagem, a direita 69,00m confrontando com o lote 30 da quadra B, nos fundos 15,00m confrontando com a gleba 7 da quadra 1 da planta nº030212, a esquerda 69,00m confrontando com o lote 32 da quadra B, com a área aproximada de 1.035,00m²; Lote 32 da quadra B da planta registrada no DEF do DGR sob o nº051-35-17730 sito no lado esquerdo da servidão de passagem que liga a Estrada Rio-Santos a via nº02 do PA 5596, a 7.012,70m antes da Estrada Vereador Alceu de Carvalho, ficando a 558,24m da Estrada Rio-Santos, na Restinga de Jacarepaguá, medindo 15,00m de testada para o lado esquerdo da servidão de passagem a direita 69,00m confrontando com o lote 31 da quadra B, nos fundos 15,00m confrontando com a gleba nº07 da quadra nº1 da planta nº030212, a esquerda 69,00m confrontando com o lote nº033 da quadra B, com a área aproximada de 1.035,00m²: Lote 33 da quadra B, da planta registrada no DEF do DGR sob nº051-35-17730 sito no lado esquerdo da servidão de que li a Estrada Rio-Santos a Via nº02 do PA 5596 a 7.012,70m antes da





1º SRI

Capital RJ

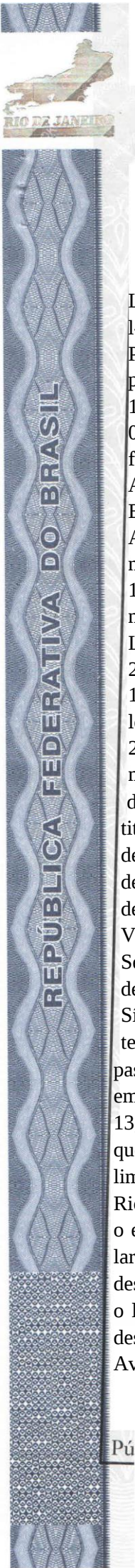
ESTA O DO RIO DE JANEIRO
CIDADE DO RIO DE JANEIRO
PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL DE IMOVEIS
GERALDO MENDONÇA
OFICIAL
ROZALDO GRAEFF VIEIRA
SUBSTITUTO



(Continuação)

700m depois da Estrada de Guaratiba, da maior porção do Banco de Crédito Móvel, lote 1 de 1ª categoria medindo de frente pela Estrada do Grumari 530,00m em reta até a Praça Francisco Caldeira de Alvarenga mais 200,00m em curva pela praça Francisco Caldeira de Alvarenga, concordando com a Estrada do Grumari, mais 1.185,00m em linha sinuosa pela Estrada do Grumari; nos fundos mede 220,00m limitando o terreno do Banco de Crédito Móvel em reta mais 1.264,00m em linha composta de retas e linha sinuosa limitando com terreno de Olga de Oliveira Ferreira e Seferino Joaquim Ribeiro; 1.300,00m a direita em linha sinuosa limitando com terrenos de Francisco Caldeira de Alvarenga, Pedro Pestana, Adinar Gomes dos Santos e Antonio Matos, 160,00m a esquerda limitando com terreno de Sabrino Santos Ribeiro, Lote 3 de la categoria, medindo de frente 180,00m pela Estrada de Grumari, em linha sinuosa partindo da Praça Francisco Caldeira de Alvarenga, mais 1.185,00m em linha sinuosa pela Estrada do Grumari e 380,05 pela Rua Professora Francisca Caldeira de Alvarenga, 1.500,00m de fundos, com linha sinuosa limitando com terreno de Francisco Caldeira de Alvarenga e Rodrigo Borges Monteiro, a direita mede 60,00m limitando com a Praia d Grumari; 285,00m a esquerda em linha sinuosa limitando com terreno de Rodrigo Borges Monteiro. Rio de Janeiro, 09 de março de 1982. Nos termos do lado de vistoria de 26.12.1960 e Mandado da Vara de Registros Públicos desta cidade, assinado pelo MM DL Juiz Hugo Barcellos, em 31.03.1982, são os seguintes os característicos e confrontações do terreno denominado Gleba 3 da quadra R de PL T 5155, na Restinga de Jacarepaguá, freguesia de Jacarepaguá, localizado na Servidão D, a 100,00m da esquina com Servidão Il, esquina esta 307,00m da servidão K, projetada a margem direita do Rio cortado e com início na Estrada do Vereador Alceu de Carvalho: frente 100,00m pela servidão D, lado direito 150,00m confrontando o lado esquerdo da gleba 1, de Dyonisio Cerqueira Taunay, fundos 100,00m confrontando com os fundos da gleba 16 com frente para a servidão K, de Cesar Augusto Lima da Fonseca, lado esquerdo 150,00m confrontando o lado direito da gleba 4 de Alberto Castilho de Carvalho - área de 15,0000m² - Rio de Janeiro, 12 de abril de 1982. Remembramento - Nos termos de petição, Mandado passado pelo Juízo da Vara de Registros Públicos desta cidade, assinado em 14.07.1982 e certidão de 25.6.81, passada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos desta cidade, hoje arquivados, de acordo com o projeto de nº 37218 aprovado em 12.09.1980, consta o desmembramento de uma área com 159,478m² da área de maior porção do Banco de Crédito Móvel, situado no lado par da Estrada do Pontal, a 350,00m antes do marco KM 05 e remembramento desta e dos lotes 01 ao 07 do PAL 23679, situados na mesma Estrada, com desmembramento da área resultante na XXIV-RA-ZE-05-A-46 e 02-E-Ol (acima da cota 100), apresentado-se com as seguintes características: Lotes com testada para a Estrada do Pontal: Lote 01, medindo 94,20m de frente, nos fundos pelas vertentes da Serra Geral de Guaratiba, mede em linha quebrada de 150,00m mais 49,60m mais 39,00m mais 39,40m mais 62,30m mais 29,40m mais 29,70m mais 13,30m mais 40,00m mais 47,00m mais 29,10m mais 47,40m mais 64,50m mais 29,50m, a direita mede 87,00m limitando com a lateral esquerda do lote 02, mais 53,50m alargando o terreno limitando com os fundos do lote 02, mais 71,55m alargando o terreno limitando com os fundos dos lotes 03 e 04, configurando com a anterior um ângulo obtuso interno, mais 76,00m aprofundando o terreno mais 10,00m alargando o terreno mais 42,20m aprofundando o terreno em linha inclinada para a esquerda, mais 100,00m alargando o terreno mais 1,150m em linha quebrada; 1.082,30m a esquerda. O lote ora descrito é atingido por duas faixas non aedificandi ambas com 5,00m de largura, a la inicia-se a 210,00m da Estrada do Pontal, pela lateral esquerda do lote 01 e termina a uma distância de 138,00m da lateral e uerda do lote 01, na extensão de 300,00m; a 2ª





ESTA O DO RIO DE JANEIRO CIDADE
DO RIO DE JANEIRO PRIMEIRO SERVIÇO
REGIHRAL DE IMÓVEIS
GERALDO MENDONÇA
OFICIAL
ROZALDO GRAEFF VIEIRA
SUBSTITUTO

Jun 15



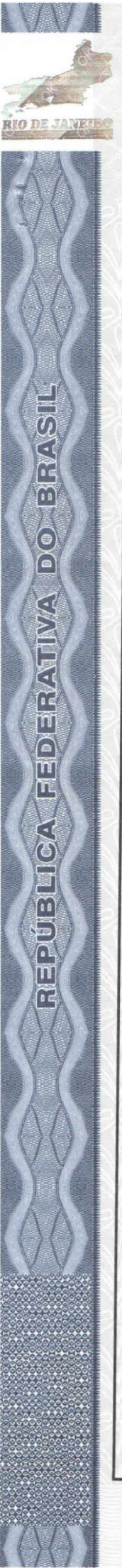
(Continuação)

Lote 2-A = 13.266,00m² e lote 2-B = 237.400,00m²• *Total* 484.480,00m²• Não tendo sido inc uída nos lotes n" l-A, l-B, 2-A e 2-B descritos as áreas de recuos com 105.750,00m² e 2.880,00m² necessárias a execução dos P.P.A.A. 8929-DER da Av. Sernambetiba e 9161-DER(prolongamento) doadas ao Município do Rio de Janeiro pelo Termo de 15.12.1976. Não figurando no P.A.L. descrito área de investidura. Rio de Janeiro, 07 de julho de 1983. Averbação - Nos termos de petição instruída por Mandado da V.R.P. deste Estado, assinado em 07.12.1983, pelo juiz Dr. Hugo Barcellos e certidão da S.M.O.S.P. assinada em 21.01.1983, hoje arquivados, foi desmembrado de acordo com o P.A.38945 do imóvel designado por gleba 1 I da quadra G sito na Av. das Américas, a 1.312,1 Om do lado ímpar da Estrada Vereador Alceu de Carvalho, da área da maior porção do Banco de Crédito Móvel, e remembramento ao imóvel designado por Gleba 12 da quadra G, sito na Av. das Américas, a 1.362,10m do lado ímpar da Estrada Vereador Alceu de Carvalho (ambos da planta 5155 e 12915) na VIII RA SE.5 a-17-A, resultando nos lotes abaixo descritos:- Lote nº Um de terceira categoria, medindo: 100,00m de frente pela Av. das Américas, 105,50m em curva externa pelo lado oposto pela rua projetada, necessária a execução do PAA 8997 por onde o lote também faz testada, 118,00m a direita, 84,00m a esquerda. Lote nº Dois de terceira categoria, medindo: de frente pela rua projetada, necessária a execução do P AA 8997, 2,00m em curva interna subordinada a um raio de 15,00m mais 103,50m em curva interna, 100,00m nos fundos, 18,20m a direita, 52,80m a esquerda (Este Lote só poderá receber edificações após o reconhecimento como logradouro público a rua projetada). Não tendo sido incluído no P AL acima descrito as áreas de recuo com 2.100m², 2.100m², 1.060m², e 1.050m² necessárias as execuções dos PPAA.44-DER e 8997, doadas ao município do Rio de Janeiro pelo termo assinado em 12.01.1983. O presente desmembramento não importou reconhecimento, seja pelo estado ou pelo Município do Rio de Janeiro, da titularidade do Banco de Crédito Móvel sobre a maior porção do terreno. Não figurando no P AL acima descrito área de investidura. Certifico que de acordo com o determinado pelo Mandado que o desmembramento ora averbado, não apurou o remanescente da maior porção. Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1983. Averbação - Desmembramento e Remembramento _ nos termos de petição instruída por Mandado da Vara de Registros Públicos deste Estado, assinado em 09.12.1983 pelo juiz Dr. Hugo Barcellos, e certidão da Secretaria Municipal de Obras e Serviços públicos, assinada em 03.05.1979, hoje arquivados, foi desmembrado de acordo com o projetado n035969 do terreno situado na Estrada do Morgado designado por Sítio 639 da Planta arquivada no D.R.!. sob o n05035470 da área de maior porção do Banco de Crédito Móvel, terreno este que passou a ser designado por lote UM(1) de la categoria, medindo 209,00m de frente pela Estrada do Morgado em linha sinuosa; 153,00m nos fundos em linha quebrada de II,00m, 32,00m, 32,50m, 28,00m, 28,50m, 13,00m, 16,00m todas limitando com terreno de Erminio Estevão de Lima, a direita 297,40m em linha quebrada de 99,50m limitando com terreno de Maria Santos Rangel; 92,50m, 21,90m, 18,50m, e 65,00m limitando com terreno de Deolinda Martins, a esquerda 330,00m em linha sinuosa acompanhando o leito do Rio. O lote ora descrito a esquerda é atingindo por faixa non aedificandi com 10,00m de largura centrada com o eixo do Rio e na testada pela Estrada do Morgado é atingido por faixa non aedificandi com 20,00m de largura centrada com o eixo da Estrada do Morgado (Artº100 do Dec. 322/76). Não figurando no PAL acima descrito para o lote em questão área de recuo ou investidura. Certifico mais que do Mandado consta que a certidão do desmembramento ora averbado não apurou o remanescente da área. Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1983. Averbação - Vistoria - Nos termos do Mandado da Vara de Registros

blicos deste Estado, assinado em 09.12.1983, pelo Juiz Dr. Hugo Barcellos e demais documentos

Pú





1º SRI

Capital-RJ

ESTA O DO RIO DE JANEIRO
CIDADE DO RIO DE JANEIRO
PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
GERALDO MENDONÇA
OFICIAL
ROZALDO GRAEFF VIEIRA
SUBSTITUTO



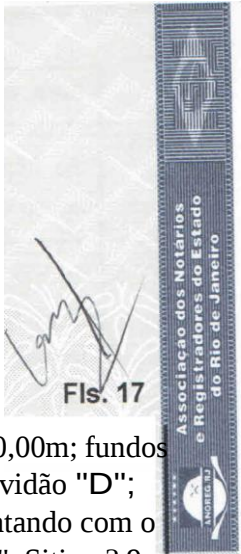
(Continuação)

05.12.1969 do perito da V.R.P. e Mandado de 03.01.1985, assinado pelo juiz Dr. Hugo Barcellos constam as seguintes vistorias. O imóvel vistoriado situa-se na Servidão B, lado par, e é designado por Gleba 3 da Quadra I da planta 51-55-12-915. Acha-se inscrito no FRE sob o n0650.858 cód. de logradouro 9552. É parte da Fazenda Vargem Pequena e está localizada a 520,00m da esquina formada pela Servidão B com a Av. do Contorno, lado par, hoje denominada Av. das Américas ou BR6. A servidão B, lado par, se encontra localizada a 1.523, 10m, medido pelo lado par do início da servidão K que está localizada no lado ímpar da Estrada Vereador Alceu de Carvalho a 2.287,00m do seu início. O terreno vistoriado possui a forma de um quadrilátero e apresenta as seguintes dimensões e confrontações: Frente 100,00m de largura medidos pelo alinhamento dos terrenos situados com frente para a Servidão B, lado par. Direita 137,00m de extensão e confronta nesta divisa com o lote 2 da Quadra I com frente para a Servidão B. Esquerda 137,00m de extensão e confronta nesta divisa com terras do lote 4 da Quadra I com fi-ente para a servidão B, lado par, e servidão D, lado ímpar. Fundo 100,00m de largura e confronta nesta divisa com terrenos da Gleba 5 da Quadra I com frente para a Servidão D, lado ímpar e distante 1.151 ,00m do seu início. O imóvel vistoriado situa-se na Servidão D, lado ímpar e é designado por Gleba 5 da Quadra I da Planta n051- 55-12.915. Acha-se inscrito no FRE sob o n0650.918 cód.logr. 9558. É parte da Fazenda Vargem Pequena e está localizada a 1.151,00m do início da servidão D medidos pelo lado ímpar, na servidão A. A servidão A, lado ímpar, acha-se localizada a 620,1 Om da Estrada Vereador Alceu de Carvalho, medidos pelo lado par da servidão K e finalmente esta última está localizada a 2.287,00m do inicio da Estrada Vereador Alceu de Carvalho, medidos pelo lado ímpar. O terreno vistoriado ainda por ser localizado a 137,00m depois da esquina formada pela Servidão D, lado ímpar e servidão B lado par, medidos pelo lado ímpar da servidão D. O terreno vistoriado possui a forma de um quadrilátero e apresenta as seguintes dimensões e confrontações: frente 100,00m de largura, medidos pelo alinhamento dos terrenos situados com frente para a servidão D, lado ímpar. Direita 200,00m de extensão e confronta nesta divisa na extensão de 100,00m com terrenos da Gleba 4 da Quadra I com frente para a servidão B, lado para a servidão D lado par e na extensão de 100,00m confronta com terrenos da Gleba 3 da quadra I com frente para a servidão B. Esquerda 200,00m de extensão e confronta nesta divisa com terrenos da Gleba 6 da quadra I com frente para a Servidão D a 237,00m da esquina formada pela servidão D, lado ímpar e servidão B, lado par. Fundo 100,00m de largura e confronta nesta divisa com terrenos da Gleba 20 da quadra I com frente para a servidão K. Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1985. Desmembramento - Nos termos da certidão da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Mandados da Vara de Registros Públicos de 08.03.1985, arquivados nesta data, fica averbado que: De acordo com a P.A. 39464, aprovado em 22.09.1983 consta o desmembramento do terreno designado por Gleba 19 da quadra N do PLT-51-55-12915 sito na servidão "K" (atual Canal do Cortado) na área de maior porção do Banco de Crédito Móvel na XXIV RA-ZE 5 a 17, passando a designar-se lote 1 de 2ª categoria, medindo 100,00m de frente pelo Canal Cortado (antiga Servidão "K") em curva interna subordinada a um raio de 350m; 100,00m de fundos; 120,00m à direita e 135,50m à esquerda. Não existe prédio, prédios ou quaisquer benfeitorias no lote em causa. Não tendo sido incluída no lote acima descrito a área de recuo com 4.600m², necessária a execução do PAA 9366 doado ao Município do Rio de Janeiro pelo termo assinado em 20.09.1983, não havendo menção a remanescente e não figurando no PAL acima descrito, área de investidura. Rio de Janeiro, 26 de abril de 1985. Desmembramento:- Nos termos do Mandado da Vara de Registros Públicos de 18.04.85 assinado pelo juiz Dr. Hugo Barcellos e certidão da Secretaria M de Obras e Públicos de 16.12.1982, da qual





ESTA O DO RIO DE JANEIRO CIDADE
DO RIO DE JANEIRO PRIMEIRO SERVIÇO
REGISTRAL DE IMÓVEIS
GERALDO MENDONÇA
OFICIAL
ROZALDO GRAEFF VIEIRA
SUBSTITUTO



(Continuação)

das Américas, indo pela variante; medindo de frente 100,00m; direita 200,00m; esquerda 200,00m; fundos 100,00m, digo, medindo de frente 100,00m, confrontando com o alinhamento ímpar da servidão "D"; direita 200,00m, confrontando com o sítio nº 7 da servidão "D"; esquerda 200,00m, confrontando com o sítio nº 9, da servidão "D"; fundos 100,00m, confrontando com o sítio nº 15 da servidão "K". Sítio nº 9, situado na Quadra "K", da Planta 51.55.12915, na servidão "D", lado ímpar, à 250,00m da Variante Benvindo de Novais, lado ímpar, distando essa servidão 230,00m do lado par da Avenida das Américas, indo pela variante; medindo de frente 100,00m, confrontando com o alinhamento da servidão "D"; direita 200,00m, confrontando com o sítio da servidão "D", nº 8; esquerda 200,00m confrontando com os sítios nºs 10 e 11; fundos 100,00m, confrontando com o sítio nº 14, da servidão "K". Sítio nº 14, situado na Quadra "K", da Planta 51.55.12915 na servidão "K", lado par, à 735,00m da Variante Benvindo de Novais, lado ímpar, distando essa servidão 840,00m da Avenida das Américas, lado par, indo pela variante; medindo de frente 100,00m, confrontando com o alinhamento par da servidão "K"; direita 200,00m, confrontando com os sítios da servidão "E", lado ímpar, nºs 12 e 13; esquerda 203,60m, confrontando com o sítio nº 15, da Quadra "K"; fundos 100,00m, confrontando com o sítio nº 9, da quadra "K", lado ímpar da servidão "D". Sítio nº 15, situado na Quadra "X", da Planta 51.55.12915 na servidão "K", lado par, à 835,00m da Variante Benvindo de Novais, lado ímpar, distando essa servidão 840,00m da Avenida das Américas, lado par, indo pela variante; medindo de frente 100,00m, confrontando com o alinhamento par da servidão "K"~ direita 203,60m, confrontando com o sítio nº 14, da servidão "K"; esquerda 207,20m, confrontando com o sítio nº 16, da servidão "K". Quadra "K"; fundos 100,00m, confrontando com o sítio nº 8 da servidão "D". Lado ímpar, Quadra "K"; Sítio nº 16, situado na Quadra "K", da Planta 51.55.12915, na servidão "K", lado par, à 935,00m da Variante Benvindo de Novais, lado ímpar, distando essa servidão 830,00m da Avenida das Américas, lado par, indo pela variante; medindo de frente 100,00m, confrontando com o alinhamento da servidão "K"; direita 207,20m confrontando com o sítio nº 15 da servidão "K"; esquerda 210,80m, confrontando com o sítio nº 17, da servidão "K", lado par; fundos 100,00m, confrontando com o sítio nº 7, da servidão "D", lado ímpar. Sítio nº 17, situado na Quadra "K", da Planta 51.55.12915 na servidão "K", lado par, a 1.035,00m da Variante Benvindo de Novais, lado ímpar, distando essa servidão 840,00m da Avenida das Américas, lado par, indo pela variante; medindo de frente 100,00m, confrontando com o alinhamento par da servidão "K"; direita 210,00m, confrontando com o sítio nº 16, da servidão "K"; esquerda 214,40m, confrontando com o sítio nº 18, da servidão "K", lado par; fundos 100,00m, confrontando com o sítio nº 6, da servidão "D" lado ímpar. Sítio nº 18, situado na Quadra "K", da Planta 51.55.12915 na servidão "K" _ Lado par a 1.135,00m da variante Benvindo de Novais, lado ímpar, distando essa servidão 840,00m da Avenida das Américas, lado par, indo pela referida Variante; medindo de frente 100,00m, confrontando com o alinhamento par da servidão "K"; direita 214,40m, confrontando com o sítio nº 17, da servidão "K", lado par; esquerda 218,00m, confrontando com os lotes da servidão "C", lado par, sítios 1 e 2; fundos 100,00m, confrontando com o sítio da servidão "D", lado ímpar, sítio nº 5. Rio de Janeiro, 13.06.85. Nos termos do Mandado da V.R.P. de 09.07.1985, assinado pelo Juiz Dr. Nilton Mondego de Carvalho Lima, certidão da S.M.O.S.P. e plantão arquivado nesta data fica averbado que: De acordo com o projeto nº 39733 aprovado em 02.02.1984, consta o desmembramento da maior porção do Banco de Crédito Móvel, do Lote 906 sito a Estrada dos Bandeirantes, do marco quilométrico 17 antigo 23, na XXIV -RA-ZE-5(S-ZA-34), lote este com a aprovação do presente PAL lote nº Um de se nda 'a, medindo: confrontando ao norte



1ºSRI

Capital-RJ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CIDADE DO RIO DE JANEIRO
PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
GERALDO MENDONÇA
OFICIAL
ROZALDO GRAEFF VIEIRA
SUBSTITUTO



(Continuação)

38,10m e 141,80m confrontando, nos 2 primeiros segmentos com o lote 01 onde se acha construído o prédio nOI0575, pertencente ao Espólio de Deolindo de Souza e com o Caminho do Marinho, esquerda 237,1 Om ao longo da cerca de arame, confrontando com o terreno da Estrada dos Bandeirantes n010621, lote 03 PA 10213 fundos 58A Om ao longo de muro de propriedade do imóvel com o qual confronta lote 14 do Caminho Público denominado Caminho do Marinho. Área do terreno 10.147,20m²• Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1985. **Desmembramento:** De acordo com o Mandado de 04.09.1985 assinado pelo Juiz Dr. Nilton Mondego de Carvalho Lima da Vara de Registros Públicos e Certidão da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos desta cidade, hoje arquivados, consta, que de acordo com o PA 39793 e desmembramento da maior porção da área de terra designado por lote 04 da Quadra C situada na Estrada Vereador Alceu de Carvalho a 2.947m de seu início na Fazenda Vargem Grande com 47.628m² de propriedade do Banco de Crédito Móvel, resultando nos lotes abaixo descritos: Lote Um medindo 81,00m de frente pela Estrada Vereador Alceu de Carvalho, 81,00m do lado oposto por onde o referido lote também faz testada por uma rua Projetada, 80,0 m de ambos os lados. Lote Dois medindo 81 ,00m de frente pela servidão de passagem, 81,00m no lado oposto por onde o referido lote 01 também faz testada por uma Rua Projetada, 465,50m de ambos os lados. Não tendo sito incluído no PAL descrito as áreas de recuo com 1.417,50m², necessária a execução do PAA (DER) 6317 e 2.835m² necessária a execução do P AA 8997 doadas ao Município do Rio de Janeiro. Cumprindo-se notar que o PAL acima descrito figura uma área de incorporação com 810m². Não figurando no PAL descrito área de investidura. Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1985. **Desmembramento** - Nos termos do Mandado da Vara de Registros Públicos de 12.11.1985, assinado pelo M.M. Juiz Dr. Octávio Rodrigues, que de acordo com o projeto 40156, consta o desmembramento do terreno denominado sítio NI Quadra M da planta arquivada no DRI sob n0515512915 situada na Estrada Benvindo de Novaes esquina com a servidão de passagem D da área ele maior porção de propriedade do Banco de Crédito Móvel na XXIV-RA-ZE-Anexo A-Dezessete, resultando no Lote designado por lote Um de P categoria, medindo de frente pela Estrada Benvindo de Novaes: 273,00m mais 88,61m em curva interna subordinada a um raio de 202,26m mais 81,00m em reta; zero nos fundos, 232,00m à direita, 368,00 à esquerda limitando com a servidão de passagem D (NA). Não tendo sido incluído no P AL acima descrito área de recuo de 4.461,50m², necessária a execução do P AA 9366 doada ao Município do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1985. **Recuo:** Nos termos do Mandado da V.R.P. de 16.01.1986 assinado pelo Juiz Dr. José Eustáquio Cardoso e Certidão da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, arquivada nesta data fica averbada que por Termo de Recuo lavrado em 20.09.1983 fls. 100/12 do livro n039: 1) Eliane Teixeira de Freitas, brasileira, desquitada, secretária, residente nesta cidade, CPF 030.728.947-87, e 2) Maria Helena Teixeira Moreira, assistida por seu marido, Eraldo Saldanha Moreira com quem é casada pelo regime da separação de bens, brasileiro, do lar, ele advogado, CPF 148.222.881-53 e 904.151.461- 00 domiciliados em Ponta Porã-MS, doaram gratuitamente ao Município do Rio de Janeiro uma área de recuo do terreno designado por Gleba 19 da quadra N da planta 515512915, situado na servidão K, atual Canal do Cortado, na Restinga de Jacarepaguá, Fazenda da Vargem Pequena, necessária a execução do PA 9366 de alinhamento que tem a seguinte descrição: 100,00m pelo alinhamento existente do canal do Cortado, antiga Servidão K, 100, 70m pelo alinhamento projetado em curva subordinada a um raio de 350,00m, 53,00m a direita, 41,00m a esquerda, avaliada em Cr\$126,000, transferindo as proprietárias ao Município do Rio de Janeiro, gratuitamente, todo o direito, ação, domínio e sobre a área em caráter irrevogável e irretratável, .

obrigatória,





1º SRI

Capifal-RJ

ESTA O DO RIO DE JANEIRO CIDADE
DO RIO DE JANEIRO PRIMEIRO SERVIÇO
REGI TRAI DE IMÓVEIS
GERALDO MENDONÇA
OFICIAL
ROIALDO GRAEFF VIEIRA
SUBSTITUTO



(Continuação)

Estevão de Lima, a direita 297,40m em linha quebrada de 99,50m limitando com o terreno de Maria Santos Rangel, 92,50m, 21,90m, 18,50m e 65,00m limitando com o terreno de Deolinda Martins, a esquerda 330,00m em linha sinuosa acompanhando o leito do Rio. Rio de janeiro, 10 de abril de 1986. Nos termos do mandado da Vara de Registro Públicos, dado e passado em 06.08.1986 processo n074992 e demais documentos hoje arquivados, consta a vistoria do terreno situado no Caminho do Cafundá, lado par à 1.850,00m do lado par da Estrada do Sacarrão, o Caminho do Cafundá começa a 15.00,00m do lado par da Estrada dos Bandeirantes o referido terreno designado por Sitio 595, com uma área de 112.472,00m². O terreno apresenta a forma de um polígono irregular de 17 lados com as seguintes medidas e confrontações: **Frente** - 250,00m ao longo de uma cerca de arame sinuoso, confrontando com o lado ímpar do Caminho do Cafundá; **Direita** - 491,51m ao longo de 08 segmentos medindo de frente para os fundos 24,00m no rumo 48°00' NW, 164,50 no rumo 52° 30' NW e 19,00m no rumo 46° 50' NE, 50,11m no rumo 32°15'35" NE, 86,22m no rumo 10°49'09" NE 100,08m no rumo 14°57'24" NE; e 20,50m no rumo 12°51 ' NE, confrontando no Caminho do Chacrinha, lado ímpar a 555,00m da Estrada dos Bandeirantes, lado par. **Esquerda** - 331,50m ao longo de 04 segmentos medindo da frente para os fundos 52,00m no rumo 4°45' NW, 42,50m no rumo 33°30'NW, 103,00m no rumo 22°15' NE e 134,00m no rumo 22°15' NE, confrontando com terras do Banco de Crédito Móvel. **Fundos** - 313,20m ao longo de 04 segmentos medindo da direita para a esquerda 97.80m no rumo 63°43'20" SW, 45,40m no rumo 7r09'24" SW, confrontando com o terreno do Caminho do Chacrinha, lado ímpar, a 168,00m do caminho junto e antes do outro a 55,00m do cruzamento da Rua Percegueiro do Amaral com lado para da Estrada dos Bandeirantes, 70,00m do rumo 83°30'W e finalmente 100,00m do rumo 64000' SE confrontando com o Lote 01 do P.A. n31349 localizado na Estrada dos bandeirantes, junto e depois do n020730. Área de terreno é de 112.4 n,00m² • Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1986. Certifico, que por Mandado da V.R.P. de 25.02.1987, assinado pelo Juiz Dr. Eduardo Sócrates Castanheira Sarmento e Xerox da certidão da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de 28. 1 1.1986, da qual consta que de acordo com o projeto n04.231, aprovado em 04.11.1986, figura o desmembramento da maior porção do Banco de Crédito Móvel do lote sitio n004 da Quadra "A" da Planta n051-5 512915 sito à Estrada Vereador Alceu de Carvalho, lado ímpar e a 1.171,1 Om do seu início ZE-cindo (S.Z.A. 28) figurando o Lote designado por Lote 01, medindo 126,00m de frente pela Estrada Vereador Alceu de Carvalho, 121,80m de fundos, 588,00m à direita, 596,00m à esquerda. Cumprindo-se notar que o Lote ora descrito é atingido por duas áreas de recuo com 7,060m² pela Estrada Vereador Alceu de Carvalho e uma outra com 1.750,00m² ambas necessária à execução do P.A.A. n08.997, limitando a la 109,00m mais 130,00m pelo alinhamento existente, 178,00m pelo alinhamento projetado, a 2ª medindo 175,00m pelo alinhamento existente da Via Cinco, 175,00m pelo alinhamento projetado Zero à direita, 20,00m à esquerda e que no mesmo Lote figura também uma área de investidura, necessária a execução do P.A.A. n08.997 com 53,00m², medindo 17,00m pelo alinhamento existente, 24,00m pelo alinhamento projetado. 18,00m à direita, Zero à esquerda. Figurando as seguintes notas: 1 a) Não existem prédios nem quaisquer benfeitorias nos Lotes em causa. A aprovação do projeto não importa em reconhecimento seja do Estado ou pelo Município do Rio de Janeiro da titularidade do Banco de Crédito Móvel sobre a maior porção do terreno, bem como da definição da citada área. Z") A área de investidura deverá ser perante o Município do Rio de Janeiro como condição para a construção no Lote e do do mesmo no R.G.I. 3ª) As áreas de recuo quitadas quando da construção do Lote.

ndo-se notar das áreas de recuo e da da área de

quitada
registro
Cumpri

1 - após o processamento

1 - 1

1ºSRI

Capital-RJ

ESTA O DO RIO DE JANEIRO
CIDADE DO RIO DE JANEIRO
PRIMEIRO SERVIÇO REGL TRAL nt 1MÓVEIS

GERALDO MENDONÇA
OFICIAL
ROZALDO GRAEFF VIEIRA
SUBSTITUTO



(Continuação)

"F" à esquerda com as glebas 7 e 8 da servidão "D" e nos fundos com as glebas 20 e 19 da K e canal do cortado. Rio de Janeiro, 01 de agosto de 1989. Certifico que por de 18.08.1989 da Vara de Registros Públicos, assinado pelo M.M. Juiz Dr. Eduardo Sócrates Castanheira Sarmento foi determinada a servidão da vistoria de 18.06.89 da Gleba de n04 da Quadra

I na servidão "B" na Fazenda de Vargem Pequena a saber: O imóvel em questão é um terreno com construção tosca, designado por Gleba 4 da Quadra "I" situado na servidão "B" com a largura de 20,00m com frente também para a servidão "D" distante o seu lado direito 420,00m do alinhamento par da Av. das Américas antiga Av. do Contorno, distando a confluência do alinhamento ímpar da servidão "B" com o alinhamento par da Avenida das Américas, 1.715,00m da confluência entre os alinhamentos ímpares da Avenida das Américas e da Estrada Alceu de Carvalho, lado par do logradouro. O terreno possui o formato de um retângulo, sem superfície é plana ao nível do logradouro, tem a área de 13.700,00m² e apresenta as seguintes extensões e confrontações: **Frente**- 100,00m confrontando com o alinhamento par da servidão B. **Direita** - 137,00m confrontando com

o Lote 01 do P.A. n040117 situado na servidão de passagem B desmembrado da Gleba 3 da Quadra "1". **Esquerda** - 137,00m confrontando com alinhamento ímpar da servidão "D" desmembrado da Gleba 5 da Quadra I o imóvel em questão se encontra demarcado no seu contorno como descrito a seguir: linha da frente tendo demarcado pelo alinhamento par da servidão "B" linha da direita e dos fundos, trecho demarcado por cercas de arames farpados em mau estado de conservação aparentando mais de 15 anos construídos, linha da esquerda, trecho demarcado pelo alinhamento par da servidão "D". Rio de Janeiro, 01 de setembro de 1989. De Mandado expedido em 03.08.1989, pela Vara de Registros Públicos, desta cidade, assinado pelo Juiz Dr. Eduardo Sócrates Castanheira Sarmento, ora arquivado pelo qual em virtude de vistoria fica determinado que a área com 31.536,62m², situado ao lado esquerdo. a distância de 405,76m do marco do Km 14 da Estrada dos Bandeirantes a direita a uma distância de 325,76m do marco referido, passou a medir 80,30m

de frente para a Estrada dos Bandeirantes, 80,30m de fundos confrontando com o Lote 01 do P.A. n012.53 385,00m à direita confrontando com área desapropriada parcialmente pela Prefeitura do Rio de Janeiro, e 399,30m à esquerda confrontando com a área de Manoel da Silva Abreu. Rio de Janeiro, 05 de setembro 1989. De Mandado da Vara de Registros Públicos, desta cidade de 19.10.1989, assinado pelo M.M. Juiz I Eduardo Sócrates Castanheira Sarmento demais

documentos anexos, ora arquivados, pelos quais fica averbado o desmembramento do Sítio n0628, situado no Caminho Cabunguy, P.A. nº 40.523 de 20.08.1985, resultando em Lote 01 de Iª categoria medindo 88,00m de frente pela Estrada do Pacui, mais 47,50m em curva interna subordinada a raio de 50,00m concordando com o alinhamento do Caminho do Morro Redondo

(NR), 329,00m de fundos à direita limitando com o Rio Cabuçu, mede 598,20m em curva sinuosa, onde também é atingido por uma faixa "non aedificandi" com 9,30m, à esquerda 367,70m em linha queb mais 423,80m em linha quebrada, atingido ainda por uma faixa "non aedificandi" com

6,00m de largura sendo 3,00m de largura a contar da faixa referida. Lote 02 de 2ª categoria onde figura o prédio nº 317 como existente medindo de frente 40,00m pela Estrada do Pacui mais 50,01m em curva interna subordinada a um raio de 35,00m concordando com o alinhamento do Caminho do Cabunguy (NR) onde mede 150,00m em reta mais 40,00m em curva subordinada a raio de 50,00m mais 7,00m em reta, 179,00m de fundos em linha sinuosa no curso do Rio Paineiras, onde é atingido por faixa "non aedificandi" com 13,00m de largura e 172,00m à direita. Lote 3 de 3ª categoria, medindo 33,00m pela Estrada da Cachoeira mais 8,00m em curva interna

subordinada a um raio de 6,00m concordando com o alinhamento da Estrada do

Cabunguy

1ºSRI

Capital-RJ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CIDADE DO RIO DE JANEIRO
PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
GERALDO MENDONÇA
OFICIAL
ROZALDO GRAEFF VIEIRA
SUBSTITUTO



(Continuação)

documentos, ora arquivados, pelos quais em virtude de vistoria relativa ao processo nº88.732 e de certidão expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, desta cidade de 08.03.1988, o terreno sito à Estrada dos Bandeirantes, lado ímpar, localizado entre os KMs 27 e 29 em área de maior porção do Banco de Crédito Móvel, P.A. nº041.749, designado por Lote 01 de 2ª categoria em condições de desmembramento passou a medir 108,53m de frente pela referida Estrada, nos fundos 49,50m mais 12,90m configurando com a medida anterior um ângulo obtuso externo mais 29,00m configurando com a medida anterior um ângulo obtuso externo, à direita 3] 7,50m, a esquerda 329,00m. Não incluído no recuo de 919,00m² necessário a execução do PAA- 104-DER. O lote é atingido por faixa marginal de proteção com 33,20m de largura, sendo 16,60m contados a partir do eixo de vala existente, também é atingido por faixa limite determinada a subzona A, 25-A e 25-B, distante a 150,00m contados a partir do alinhamento da referida estrada. Não figurando no PAL descrito área de investidura. Rio de Janeiro, 13 de junho de 1990. Nos termos do Mandado dado e passado pelo Juízo de Direito da Vara de Registros Públicos desta cidade, em 27.11.1990, assinado pelo Juiz Dr. Celso Ferreira Filho, constante de Vistoria realizado em 28.9.1990, no terreno sem construções, designado por lote 20, da quadra I, situado na servidão "K", distante o seu lado esquerdo 137,00m da confluência entre o lado par da servidão "K" e o lado par da servidão "B", na Freguesia de Jacarepaguá, lado par do logradouro; o terreno possui o formato de um trapézio, sua superfície é plana ao nível do logradouro, tem a área de 24.275,00m² e apresenta as seguintes extensões e confrontações: Frente: 100,00m, confrontando com o alinhamento par da Servidão "K"; Direita: 241,50m confrontando com o lote 19, da Quadra I, com frente para a Servidão "K"; Esquerda: 244,00m confrontando com os seguintes imóveis a partir da sua linha da frente: a) lote 01, da Quadra I, com frente para a esquina formada pelas servidões "B" e "K", vendido pelo B.C.M., a Wilson Barbosa; b) lote 02, da Quadra I, com frente para a Servidão "B", de Wilson Batista Leite e sua mulher; Fundos: 100,00m, confrontando com o lote nº 05, da Quadra I, com frente para a Servidão "D", de Vicente Fernandes Lopes. Nos termos do Mandado dado e passado pelo Juízo de Direito da Vara de Registros Públicos, desta cidade, assinado em 27.11.1990, pelo Juiz Dr. Celso Ferreira Filho, foi realizado Vistoria em 28.9.1990, no imóvel em questão, que é um terreno sem construções, designado por lote 19 da Quadra I, situado na servidão "K", distante o seu lado esquerdo 237,00m da confluência entre o lado par da servidão "K", e o lado par da servidão "B", na Freguesia de Jacarepaguá, nesta cidade, lado par do logradouro. O terreno possui o formato de um trapézio, sua superfície é plana ao nível do logradouro, tem a área de 24.025,00m² e apresenta as seguintes extensões e confrontações: Frente: 100,00m, confrontando com o alinhamento par da servidão "K"; Direita: 239,00m confrontando com o lote 18 da Quadra I, com frente para a servidão "K"; Esquerda: 241,50m. confrontando com o lote 20 da Quadra I, com frente para a servidão "K" e Fundos: 100,00m, confrontando com a gleba 6 da Quadra I, com frente para a servidão "D". Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1990. Nos termos do Mandado dado e passado pelo Juízo de Direito da Vara de Registros Públicos desta cidade, assinado em 26.9.1990, pelo Juiz Dr. Celso Ferreira Filho, foi realizado vistoria em 15.9.1986, nos seguintes imóveis: Lote 1 do P.A.39192, com frente para a Rua Projetada pelo P.A.A. nº08997, situado no lado direito desta rua Projetada e localizado a 200,00m da esquina formada pelos alinhamentos direitos da rua Projetada já referida e Servidão "G", na Freguesia de Guraratiba. O terreno é plano e horizontal com a forma de um quadrilátero

lado curvo, medindo na linha da frente: 50,00m acompanha o alinhamento nº08997 linha . 'to: 132

irregular com um projetado pelo P.A.A.

.00m confrontando com terreno



1º SRI

Capital-RJ

ESTA O DO RIO DE JANEIRO
CIDADE DO RIO DE JANEIRO PRIMEIRO
SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
GERALDO MENDONÇA
OFICIAL
ROZALDO GRAEFF VIEIRA
SUBSTITUTO



Fls. 22

(Continuação)

Janeiro, 21 de outubro de 1991. Certifico que em virtude de Mandado de 03.12.1991 do Juiz Diretor da Vara de Registros Públicos, assinado pelo Juiz Eduardo Sócrates Castanheira Sarmento, ficam canceladas as averbações de 13.02.1986 referentes a doações de área de recuo e remanescente, referentes a "Gleba 19 da Quadra N" da planta 515512915, situada na Servidão K, atual Canal do Cortado, na Restinga de Jacarepaguá. Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1992. Nos termos do mandado dado e passado pelo Juiz de Direito da Vara de Registros Públicos em 11.12.1991, assinado pelo juiz Dr. Eduardo Sócrates Castanheira Sarmento, e documentos arquivados nesta data, são os seguintes os característicos e confrontações do terreno situado na Estrada dos Bandeirantes, lado ímpar, junto e depois do terreno n° 8.907 e a 50,00m depois do poste do Rio Light, n° 1497/411, na Freguesia de Jacarepaguá; o terreno apresenta a forma de um trapézio retângulo medindo de frente: 40,00m, confrontando com o alinhamento ímpar da estrada; direita: 44,00m confrontando com o n°. 8.907; Esquerda: 397,00m, confrontando com terreno sem número 40,00m, confrontando com terreno de Carvalho Hosken S/A, - Engenharia e Construções. Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1992. Certifico que por Mandado de 10.07.1991 da Vara de Registros Públicos, assinado pelo Juiz Dr. Eduardo Sócrates Castanheira Sarmento e vistoria de 22.11.1979, são os seguintes característicos e confrontações do terreno situado no Caminho da Toca Grande lado ímpar, a 295,00m do alinhamento ímpar do Caminho do Cabungu, ponto este que dista 420,00m do lado ímpar da Estrada do Pacuí, onde começa a Estrada do Mucuiba, Vargem Grande, na freguesia de Jacarepaguá, designado sítio n° 807 da planta 50.35.470, c.L. 4095 - INSCRIÇÃO 361527, o terreno apresenta a forma de um polígono irregular de 28 lados, com as seguintes medidas e confrontações: **FRENTE:** 106,10m ao longo de seis segmentos que medem, da direita para a esquerda 10,40m, 19,60m, 10,00m, 18,90m, 24,40m e 22,80m, ao longo da cerca de arame farpado, confrontando com o lado par do Caminho da Toca Grande. **DIREITA:** 202,60m ao longo de onze segmentos que medem, da frente para os fundos; 41,40m; 17,70m; 8,30m; 6,80m ao longo de marcos sobre o caminho, 8,30m, 23A0m, 19,30m, 17,00m, 17,80m, 28,60m ao longo do rio e 14,00m ao longo de uma linha aberta com marco na extremidade final, confrontando com o terreno de posse de João de Abreu, cuja titularidade se encontra em nome do extinto Banco de Crédito Móvel. **ESQUERDO:** 203,90m ao longo de seis segmentos que mede de frente para os fundos 4,00m, 19,30m, 29,00m, 26,30m, ao longo do rio; 71,80m e 53,50m ao longo de linhas abertas com marcos nas suas extremidades, confrontando com terreno de posse de Manuel de Abreu, cuja titularidade se encontra em nome do extinto Banco de Crédito Móvel S/A. **FUNDOS:-** 279,40m ao longo de cinco segmentos que medem, da esquerda para a direita 43,80m, 31,30m, 28,30m, 52,00m e 124,00m ao longo de marcos nas extremidades desses segmentos, confrontando com terreno de posse de Bruno Augusto Miranda Guerreiro, cuja titularidade se encontra em nome do extinto Banco de Crédito Móvel S/A. **Área** - 36.503,00m². Rio de Janeiro, 02 de junho de 1992. Nos termos do Mandado do Juiz de Direito da Vara de Registros Públicos, desta cidade, passado em 23.4.92, assinado pelo Juiz Dr. Eduardo Sócrates Castanheira Sarmento, com Acórdão do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, de 22.12.1987, consta que o imóvel designado por Sítio n026, da Quadra F, da Planta 51.55 129.15. no lugar denominado Santo Aleixo, com frente para o Caminho Público que margeia o lado direito do Canal do Cortado de quem vai para a Lagoa de Jacarepaguá, localizado no lado ímpar da Estrada Vereador Alceu de Carvalho e a 2.256,15m do início da mesma, na Freguesia de Jacarepaguá, nesta cidade, tal terreno dista 1.200,10m do início, no lado direito do referido caminho ou servidão de passagem e confronta pela frente-norte - com o

~



10991540



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CIDADE DO RIO DE JANEIRO
PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
GERALDO MENDONÇA
OFICIAL
ROZALDO GRAEFF VIEIRA
SUBSTITUTO

(Continuação)

Fls. 23

formato de um quadrilátero irregular, com um pequeno acíve a partir da sua linha da frente, possui a área de 19.828,00m² e apresenta as seguintes extensões e confrontações: Frente: 52,70m, confrontando com o alinhamento ímpar da Estrada dos Bandeirantes. Direita: 391,25m, confrontando com o imóvel situado na Estrada dos Bandeirantes entre os marcos 29 e 30; 388,20m depois do Km 29, propriedade da Cooperativa dos Funcionários do Banco do Brasil no Rio de Janeiro. Esquerda: 387,00m, confrontando com o Lote 01 do P.A.L.33.874, situado na Estrada dos Bandeirantes, propriedade de Paul Joseph Flynn e outros. Fundos: 50,00m, confrontando com o Lote 01 do P.A.L.33.874, situado na Estrada dos Bandeirantes, propriedade de Paul Joseph Flynn e outros. Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1992. Nos termos do Mandado do Juízo de Direito da Vara de Registros Públicos de 04. 01.1993, nos autos de Dívida sob o nº 91.844/91, sendo interessado ANNIBAL CARDOSO, assinado pelo Juiz Eduardo Sócrates Castanheira Sarmiento e laudo de vistoria de 19.3 .1992 e planta de situação da área vistoriada, e laudo de 31.7.1992, fica averbado o que se segue: Processo nº 91844/91. Descrição da totalidade do terreno, Sítio nº 628. Área total: 153.14,00m²• Dimensões e Confrontações: Frente: 24,60m + 88,00m = 112,60m pelo caminho do Cabungui; 48,00m + 36,00m = 84,00m pela estrada da Cachoeira e Espólio de Joaquim Carlos Lacerda; 128,00m + 32,90m + 24,20m + 598,20 = 783,30m ao longo do Rio Cabungui. Direita: 329,00m, confrontando com Waldemar de Souza Freitas e Annibal Cardoso. Esquerda: 18,50m confrontando com Espólio de Adelina Júlia da Silva e 179,00m ao do Rio Paineiras. Fundos: 561,70m + 423,80m = 985,50m, confrontando respectivamente com o Espólio de Lindolfo dos Santos Mesquita (sítio 285) e Espólio de João dos Santos Mesquita (sítio nº 707). Descrição de área de recuo - 6.090m²• Dimensões e Confrontações: 24,60m + 88,00m = 112,60m, pelo alinhamento existente na Estrada da Cachoeira, deste ponto 5,00m até alcançar o alinhamento projetado desta estrada; 33,00m pelo alinhamento projetado da Estrada da Cachoeira e 8,00m em curva, subordinada a um raio de 6,00m concordando com o alinhamento do caminho do Cabungui por onde mede 106,00m em reta, mais 11,00m em curva subordinada a um raio de 10,00m, concordando com o alinhamento do Caminho do Morro Redondo; 32,90m pelo alinhamento projetado do caminho do Morro Redondo, atravessando este caminho alcança o outro lado, medindo 47,50m em curva subordinada a um raio de 50,00m concordando com o alinhamento do caminho do Morro Redondo e a Estrada do Pacuí; 88,00m em reta pelo alinhamento projetado da Estrada do Pacuí; 22,00m alcança o outro lado do alinhamento projetado da Estrada do Pacuí medindo por este alinhamento projetado 40,00m em reta e 51,00m em curva subordinada a um raio de 35,00m, concordando com o alinhamento projetado do Caminho do Cabungui; 158,00m em reta e 40,00m em curva subordinada a um raio de 72,00m (50 raio e 22 largura logradouro) pelo Caminho do Cabungui; 11,00m de profundidade pelo Caminho do Cabungui fechando o perímetro. Área Remanescente: 147.024,00m²• O imóvel vistoriado trata-se de um terreno onde existia um sítio nº 628 que foi dividido em três (3) lotes, dando origem ao atual P.A. 10.013, do imóvel sito no Caminho do Cabungui e Estrada de Pacuí sem número, Vargem Grande, Freguesia de Barra de Guaratiba, nesta cidade. Os lotes de numeração 1, 2 e 3, estão caracterizados segundo suas medidas e confrontações como se segue: Lotei: Área 118.924,00m², localizado a 1.170m do eixo da Estrada do Pacuí com a Estrada dos Bandeirantes. Dimensões: Frente: 88,00m + 47,50m = 135,00m. Direita: 598,20m; Esquerda: 367,70m + 423,80m = 791,50m. Fundos: 329,00m. Confrontações Frente: Estrada do Pacuí, logradouro público, lado par. Direita: Leito do Rio Cabungui. Esquerda: Espólio de Lindolfo dos Santos Mesquita e Espólio de João dos Santos Mesquita. Fundos: Waldemar de





1º SRI

Capítal-RJ

ESTA O DO RIO DE JANEIRO
CIDADE DO RIO DE JANEIRO
PRIMEIRO SERVIÇO REGI TRAL DE IMÓVEIS

GERALDO MENDONÇA
OFICIAL
ROZALDO GRAEFF VIEIRA
SUBSTITUTO

Fls. 24

Associação dos Notários
e Registradores do Estado
do Rio de Janeiro

(Continuação)

Caminho do Portela (NA) da área de maior porção do Banco de Crédito Móvel e remembr das mesmas em um único lote na XXIV -RA-ZE-Cinco-A-Trinta, A e B, A-trinta e dois área ete do Dec.5648/85, resultando em único lote de la categoria, designado por lote nº 01, medindo 3 1,57m de frente pela Estrada Benvindo de Novaes, nos fundos, limitando com a via 09 (atual Av. Salvador Allende), mede: 12,00m mais 534,00m, limitando com o Canal do Cortado, 2.622,00m à direita, limitando com o curso do Rio do Marinho, à esquerda mede: 810,1 7m limitando com o Canal do Urubu, mais 1.714,90m limitando com a via 04-NR, mais 432,11m em curva interna subordinada a um raio de 663,58m, concordando com o alinhamento da via nove (atual Av. Salvador Allende). Notas- O presente desmembramento não importa em reconhecimento, seja pelo Estado ou pelo Município do Rio de Janeiro, da titularidade do banco de Crédito Móvel sobre a maior porção do terreno, bem como da definição da citada área; As servidões de passagem ficam incorporadas ao lote projetado, assegurando, entretanto, o direito de passagem a terceiros até a implantação das vias projetadas pelo PAA nº 8997. Constando ainda no PAL descrito, o seguinte quatro dos vértices do lote nº 01, projetado: Ponto "A": N=7455.687,569; E=658.649,08l; Ponto "B" - N=7455.99l,164; E=658.880,220; Ponto 3: N=7455.677,337; E=658.938.567; Ponto 4: N=7455691,816; E=659.0l7,246; Ponto 5: N=7456.300,761; E=659.311,303; Ponto "C"; n=7456.l40,624; Ponto "E"=661.479,529; Ponto PC.15; N=7456.131,37; Ponto E=661.471,89; Ponto PT.15; N=7455.907,63; E=661.111,12; Ponto D; N=7455.517,460; E=659.441,195; Coordenadas dos vértices da área total primitiva; Ponto 1; N=7455.705,000; E=658.643,510; Ponto 2; N=7456011,722; E=658.877,030; Ponto 3; N=7455677,337; E=658.938,567; Ponto 4:

N=745569l,816; E=659.017,246; Ponto 5; N=745.6300,781; E=659.311,303; Ponto 8; N=745551 0,991; E=659.546,913; Constando ainda o seguinte quadro: das áreas; área total primitiva: 1.422.079,00m²; área total dos recuos: 50.289,25m²; área de servidão a ser incorporada ao lote projetado: 12.342,00m²; área d lote nº 01, projetado: 1.384.131,75m²• Não tendo sido incluído no PAL descrito, as áreas de recuo com 5.628,75m²; l4.805,00m²; 12.205,50m² e 17.650,00m², necessárias à execução dos PPAA nOs 9.366-DEI 8.997, doadas ao Município do Rio de Janeiro, pelo termo assinado em 21.05.1990. Não figurando no PA descrito área de investidura. Rio de Janeiro, 04 de março de 1993. Nos termos do Mandado de 11.10.1990 Juízo

de Direito da Vara de Registros Públicos assinado pelo M.M. Juiz Dr. Celso Ferreira Filho e laudo de vistoria de 31.01.1986, os terrenos vistoriados se constituem em terrenos e benfeitorias, situados na Estrada dos Bandeirantes, antes Estrada de Guaratiba, entre os marcos quilométricos 14 e 15 à 843,20m depois do Krn 14 e à 37,00m antes do Km 15, lado par na Freguesia de Jacarepaguá nesta cidade e assim se caracterizam: Sítio 739³ (atual lote 1 do PAL 38671): a 843,20m depois do KM 14, terreno fechado na frente por muro de alvenaria, sem edificações, com algumas obras de contenção e muros de alvenaria, nas divisas, de construção recente, até a profundidade de 60,00m e mata nos fundos: Sítio 740^a (atual lote 2 do PAL 38671): a 880,40m depois do KM 14, terreno fechado na frente por muro de pedra, edificação unifamiliar construída a um ano e muros de alvenaria, nas divisas, de construção recente, até a profundidade de 100,00m e mata nos fundos. Sítio 741 a (atual lote 3 do PAL 38671): a 37,00m antes do Km 15 e a 920,30m depois do Km 14, terreno aberto sem edificações, algumas árvores de pequeno porte na parte inicial e o restante mata. Os terrenos dos três imóveis vistoriados possuem cada um, o formato de um quadrilátero irregular, são bastante acidentados, com matações aflorados e aclives acentuados à medida que se aproxima das linhas dos fundos, apresentando as seguintes dimensões e confrontações: 1º)

LOTE 1 DO P AL

nº 38671 'tio nº 739 . **Frente:** 37 com testada Estrada dos Bandeirantes. **Direita:**

1º SRI

L. (")
ri
G)
G)
C)
ri

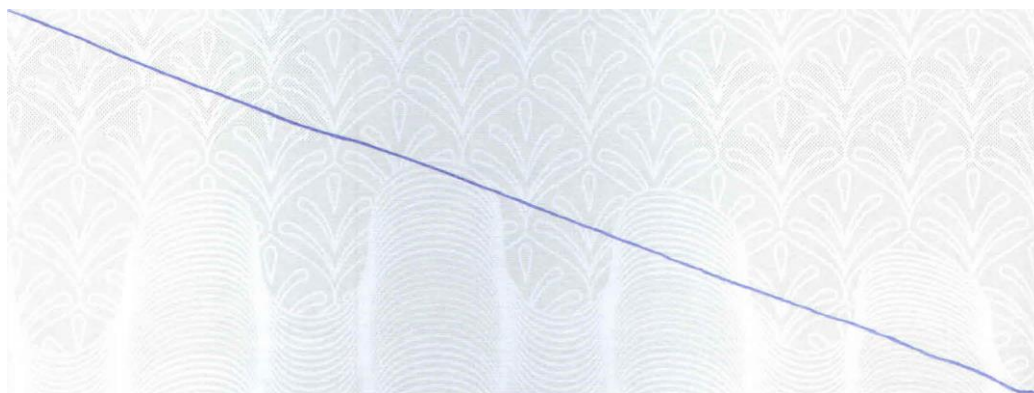
AAA



ROZALDO GRAEFF VIEIRA
SUBSTITUTO

Fls. 25

de 14.06.1994, ficam retificados os confrontantes dos lotes 1,2 e 3 do PAL 38671, a saber: Lote 1 do PAL 38671 terreno designado por sitio 739 da planta 5035470, situado no lado par da Estrada dos Bandeirantes, antes Estrada de Guaratiba no lugar denominado Turn- Tum, na Fazenda Camorim, Freguesia de Jacarepaguá, nesta cidade e localizada a 98,80m depois da divisa esquerda do imóvel (terreno e benfeitorias) n° 8626 da Estrada dos Bandeirantes de propriedade de Américo Luiz Pereira ou sucessores: Lote 2 do PAL n° 38671: terreno designado por sitio 740-A da planta 5035470, situado do lado par da Estrada dos Bandeirantes, antes Estrada de Guaratiba, no lugar denominado Tum- Tum, na Fazenda Camorim, Freguesia de Jacarepaguá, nesta cidade e localizado a 136,00m depois da divisa esquerda do imóvel (terreno e benfeitorias) n° 8626 da Estrada dos Bandeirantes, de propriedade de Américo Luiz Pereira ou sucessores. Lote 3 do PAL n° 38671 terreno designado por sitio 741-A da planta 5035470, situado no lado par da Estrada dos Bandeirantes, antes Estrada de Guaratiba no lugar denominado Tum- Tum, na Fazenda Camorim, Freguesia de Jacarepaguá, nesta cidade localizado a 175,90m depois da divisa esquerda do imóvel (terreno e benfeitorias) n° 8626 da Estrada dos Bandeirantes, de propriedade de Américo Luiz Pereira ou sucessores. Rio de Janeiro, 28 de junho de 1994. Nos termos da petição de 08.08.1994 e Mandado da Vara de Registros Públicos de 19.04.1994, assinado pelo Juiz Dr. Jurandir Carolino de Melo, são as seguintes as metragens e confrontações (da área na Estrada dos Bandeirantes) do imóvel situado entre os Kms 27 e 29, na Estrada dos Bandeirantes, lado ímpar, Freguesia de Jacarepaguá, esquina com a serviente 5, numa distância de 1.004,07m, com o Rio do Partão, lado ímpar, medindo de frente 108,53m; direita 317,50m, esquerda 329,00m; fundos 91,40m em 03 segmentos de 49,50m, 12,90m e 29,00m. A área é de 32.034,50m². Confrontações: **Frente:** confronta com a Estrada dos Bandeirantes; **Direita:** confronta com a serviente n° 5; **Esquerda:** confronta com o imóvel situado na Estrada dos Bandeirantes, lado ímpar, entre os Kms. 27 e 29, de propriedade do Sr. Jacinto Pereira Coronha. **Fundos:** confronta com o imóvel lote 6 da quadra 8, situado na via serviente 5, de propriedade do Sr. Carlos Alberto Pinheiro. Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1994. Certifico mais, que na transcrição não existe mais espaço para qualquer averbação. Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1995. Era o que continha com relação a transcrição n° 14746, fls.82 do U 3/C. Consta prenotado em 01.04.2004 no livro I-AI, às fls.191, sob o n° 265223, talão n° 349238, ofício n° 475/2004/GEE da T' V.F.P, de 19.03.2004, Desapropriação. O Oficial.



AAA-O
m
m
LD
(Y)

Caplta'·RJ

PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

CNPJ 30.715.445/0001-19
RUA ARQUIAS CORDEIRO, 486 - MÉIER - RIO DE JANEIRO - RJ

GERALDO MENDONÇA
OFICIAL

ROZALDO GRAEFF VIEIRA
SUBSTITUTO

CERTIDÃO DE ATOS PRATICADOS

~**~** RECIBO *****~

[illegible]

Recebemos da Parte discriminada abaixo, o valor corresponden~e aos servi~os prestados por esta serventia, referen~e ao TalJo N° 501694 do Imóvel situado a ESTRADA DOS BANUEIRANTES N° O PAL 33784 - B.C.M.

Dados da Parte:

Nome ... : RONALDO LUIS M. GARCIA ROSA
N° CPF ... : 972 .137.057-68

Pelo serviço de: CERTIDÃO

A Importância Discriminada:

CERTIDÃO ..	71.93
VAL.REMUNERATÓRIO LEI 6370/12	1.
Lei 6281/2012 (FUNPERJ)	46
Lei Compl.111/2006 (FUNPERJ)	2.93
Lei 4664/2005 (FUNPERJ)	3.66
Lei 713/83 E 3217/99 (FUNDETJRJ) ..	3.66
*	14.67
TOTAL	R\$:*****99.77

~** AVALIAÇÃO: Tendo feito uso de nossos serviços, por favor acesse o nosso site (www.lsri-rj.com.br), dê sua nota de 0 a 10 para o atendimento e adicione um comentário que nos ajude a melhorá-lo.

MATRICULA(S) **ATOS PRATICADOS'** de Janeiro, 25/04/2018.

A presente certidão integra o documento nela identificado, substituindo o carimbo previsto no Art o 211 da Lei Federal Nº 601Sn3. Destina-se a certificar a prática tiots) ato(s) indicado(s) acima. A comprovação de ônu reais ou gravames é feita através de certidão específica.



— GERALDO MENDONÇA - TITULAR - MAT⁸:175

RAÚLDO GRAEFF VIEIRA - SUBSTITUTO - CTPS: 57357/564-RJ VERA LÚCIA
GUEFF MACEDO - SUBSTITUTA - CTPS: 7314117-RJ — CRISTIANE
VANDERLEI GÓES - SUBSTITUTA - CTPS: 47524/121-RJ — ANDRÉ
VINÍCIUS.DA.FARIA - SUBSTITUTO - CTPS, 43047/149-RJ — MARCUS
FILIPE MAIA KLEM - SUBSTITUTO - CTPS: 274451130-RJ

Site: www.1sri-rj.com.br

caminho público ou Servidão de Passagem K, que margeia o Canal Cortado, na extensão de 50,00m pelo lado direito -'-- Leste, com terreno de propriedade do Banco de Crédito Móvel, na extensão de 255,35m; pelo lado esquerdo-Oeste - ainda com terreno do referido Banco, na extensão de 257,02m, e pelos fundos-Sul, ainda com terreno do referido Banco, na extensão de 50,00m. O imóvel referido é reconhecido pelo Estado da Guanabara, uma vez que este o inscreveu no D.R.I, sob n" 650.983. C.L.9560. Rio de Janeiro, 13 de julho de 1992. Nos termos do Mandado do Juízo de Direito da Vara de Registros Públicos de 11.08.1992, assinado pelo Juiz Dr. Eduardo Sócrates Castanheira Sarmento, contendo laudo de vistoria de 15.1 0.1984 e documentos arquivados em cartório, o terreno lote 06 da Quadra "P" da planta nº 51:"55-129.15, situado no alinhamento par da Avenida das Américas, junto e depois do nº13.500, na freguesia de Jacarepaguá, tem as seguintes metragens e confrontações: FRENTE: 50,00m, confrontando com a Av.das Américas, logradouro público; DIREITA: 159,40m confrontando com o lote 05, logradouro público; ESQUERDA: 159,40m confrontando com o prédio nº 13:500 da Avenida das Américas, nos FUNDOS: 50,00m, confrontando com uma servidão pública. Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1992. Nos termos dos Mandados extraídos dos autos dos processos nºs 91378/91379/91380, passados pelo Juízo de Direito da Vara de Registro Públicos, assinados em 10.11.1992 pelos Juizes Dr. Eduardo Sócrates Castanheira Sarmento e Dr". Denise Carnolez, certidão da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, datada de 12.06.1990 e demais documentos hoje arquivados, fica averbado que de acordo com o projeto nº 42.403, aprovado em 30.05.1990, consta o desmembramento das Glebas nºs 1 a 18 da Quadra "Q" e nºs 1 a 12 da Quadra "T". quadras A2 e A3 e área de terra com 1.010.209m² de área, localizada entre a servidão de passagem "B", servidão de passagem "L" que margeia o Canal do Portela e servidão M_l, que margeia o Canal do Urubú, da área de maior porção do Banco de Crédito Móvel e remembramento das mesmas com os termos designados por Gleba "UM" da Quadra "A" sito na Estrada Vereador Alceu de Carvalho, lado ímpar, esquina com a servidão de passagem "L". Gleba Um da Quadra "D" com frente para as servidões de passagem "L", "A" e "B" e Gleba 02 da Quadra "D" com frente para as servidões de passagem A, M e B na XXIV -RA-ZE- 05-A-28: Área 7 do decreto nº 564885, resultante em um único lote designado por Lote n" Um de la categoria, medindo de frente pela Via 05 (NR): 3.140,46m² mais 158,86m em curva interna subordinada a um raio de 60,00m, concordando com o alinhamento da Avenida Canal do Portela (NR) por onde mede: 4.135m, sendo parte em reta, parte em curva externa, parte em curva interna, à direita mede 360,81m aprofundando o terreno mais 588,00m alargando o terreno até alcançar o alinhamento da Estrada Vereador Alceu de Carvalho, por onde mede: 100,00m configurando com a medida anterior um ângulo obtuso interno. Não tendo sido incluído no P AL acima descrito, as áreas de recuo com 13.829,65m², 8. 139,50m², 6.075m², 55.095m², 924,75m², 641,00m², 1.324,00m², 701,0001², 721,00m², 1.118,25m², 1.407,65m², 810,00m², 830,00m2, 850,00m², 870,00m², 890,00m², 1.716,60m², 6.867,50m², necessárias a execução do PAA nº 8.997, doadas, ao Município do Rio de Janeiro, pelo termo assinado em 21.05.1990. O presente desmembramento não importa em reconhecimento seja pelo Estado ou pelo Município do Rio de Janeiro da titularidade do Banco de Crédito Móvel, sobre a maior porção do terreno bem como da definição da citada área; As servidões de passagem ficam incorporadas ao lado projetado, assegurando, entretanto, o direito de passagem a terceiros até a implantação das vias projetadas pelo PAA nº08.997. Quadro das coordenadas dos vértices do lote n" Um projetado: Ponto A-n=7455_694.456; E-65449.283; Ponto B-n=7455710.913; n=655037.053; Ponto C-N=7455350,243; E=655047,152; Ponto 10 PCn=7456038,733; E=658111,210; Ponto 10 PT-N=7456155; E=658114,229 Coordenadas dos Vértices 01, 02 e 03, Ponto 1= n=7455.786,920; E=654446,694; Ponto 2-N=7455343,767; E 655067,340; Ponto 3-N=7456096,155; E=658385,098 (calculados analiticamente). Quadra das áreas: área total das Glebas: 2.071.212,70m²; Área total dos recuos: 102.829,31m², ÁREA DAS Servidões a serem incorporadas ao remembramento das Glebas: 121.737,00m²; Área total do lote n" Um projetado: 2.090.120,39m². Não figurando no PAL acima descrito, área de investidura. Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1992. Nos termos do mandado de 21.12.1992, assinado pelo M.M. Juiz Dr. Eduardo Sócrates Castanheira Sarmento, da Vara de Registros Públicos, foi realizada Vistoria do terreno com um casebre, situado na Estrada dos Bandeirantes, junto e antes do Lote 01 do P.A.L.33789, na Freguesia de Jacarepaguá, lado ímpar do logradouro. O terreno possui o



sem número da servidão "D", designado lote 24 da Quadra "P" da Planta 51.55.12915; Lado esquerdo: 130,00m, confrontando com terreno sem número da servidão "D" designado lote n026 da Quadra "P" da Planta 51.5512915; Linha dos Fundos: 50,00m, confrontando com terreno sem número da Avenida das Américas, designado lote 06, da Quadra "P" da Planta 51.5512915. **Lote 2:** do P.A.39192, com frente para a Rua Projetada pelo P.A.A.n08997, e está situado no lado direito da Servidão "D" e seu canto esquerdo, está localizado a 200,00m da esquina formada pelos alinhamentos direitos das Servidões "D" e "G". Este terreno tem frente para alinhamento esquerdo projetado pelo P .A.A. n08997, que acompanha a sua linha de fundos e não possui benfeitorias, Freguesia de Guaratiba. Dito terreno é plano e horizontal com a forma de um quadrilátero irregular com um lado curvo, medindo na linha da frente, pela servidão "D", 50,00m; **Lado Direito:** 48,00m, confrontando com terreno sem número e servidão "D" designado lote n024 da Planta 51.55.12915. **Lado Esquerdo:** 50,00m, confrontando com terreno sem número da servidão "D" designado lote 26 da Quadra "P" da Planta 51.55.12915; **Linha dos Fundos:** "50,00m, acompanha o alinhamento projetado do P.A.A. n08997 em linha curva. Os referidos lotes nº1 e 2, são resultantes do desmembramento do Lote n025 da Quadra "P" da Planta 51.55112915. Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1990. Nos termos do Mandado de 22.03.1991 da Vara de Registros Públicos assinado pelo M.M. Juiz Dr. Eduardo Sócrates Castanheira Sarmento, o imóvel designado por lote 17 da Quadra 283 da Gleba B do PA 17906 à Av. Albert Sabin antiga Projetada 4-E; mede: 15,00m de frente confrontando com o alinhamento para da Av. Albert Sabin; 28,15m à direita confrontando com o imóvel situado na Av. Albert Sabin 122; 27,90m à esquerda confrontando com o lote situado na Av. Albert Sabin designado por lote 18 da Quadra 283 da Gleba B do P A 17906 com frente também para a Av. Nereu Ramos antes designado por Av. Projetada B-E; 15,00m de fundos confrontando com o lote situado na Av. Nereu Ramos antes designado por Rua Projetada B-E, designado por lote 1 da quadra 283 da Gleba B do PA 17906. Rio de Janeiro, 12 de abril de 1991. Nos termos do Mandado da Vara de Registros Públicos, assinado pelo Juiz de Direito Dr. Eduardo Sócrates Castanheira Sarmento, atendendo ao requerido por espólio de ANTONIO MIGUEL MESSINA, nos autos de vistoria nº 51185/73 e documentos arquivados nesta data, são os seguintes os característicos e confrontações do imóvel situado na Estrada dos Bandeirantes entre os Km 22 e 23 junto e depois do prédio nº 21715 e distando 361.00m do Km 23, no bairro e freguesia de Jacarepaguá. Linha da Frente-AB, 103,00m (cento e três metros) sobre o alinhamento da Estrada dos Bandeirantes, num segmento curvilíneo. Lado esquerdo-BC 302,00m (trezentos e dois metros) convergindo para a direita. Linha dos fundos-CD, 201,30m (duzentos e hum metros e trinta centímetros). Lado direito-DEFGHA 302,60m (trezentos e dois metros e sessenta centímetros), convergindo para a esquerda em três segmentos retilíneos seguintes: DEF medindo 170,00 (cento e setenta metros), FG medindo 1,80m (hum metro e oitenta centímetros) e GHA medindo 130,80m (cento e trinta metros e oitenta centímetros). A área do imóvel é aproximadamente 44.000m² (quarenta e quatro mil metros quadrados), sua superfície é praticamente plana e horizontal e coberta por vegetação rasteira. O imóvel vistoriado confronta; Linha da frente-AB com a Estrada dos Bandeirantes, Lado esquerdo BC com terreno de propriedade do Sr. Jafet (o perito não conseguiu apurar o nome completo deste confrontante). Linha dos fundos CD com o imóvel de propriedade de João salvador. Lado direito DEFGHA, no trecho de confrontante desconhecido, trecho EFGH com propriedade de Antonio Ramos da Silva e no trecho HA com o imóvel de propriedade de Hilda Martins dos Passos. Cumpre salientar que as informações sobre os proprietários confrontantes foram obtidas no local. Rio de Janeiro, 20 de maio de 1991. Nos termos do Mandado dado e passado pelo juízo de Direito da Vara de Registros Públicos desta cidade, em 19.09 .1991, assinado pelo Juiz Dr. Fernando Foch e documentos arquivados nesta data, atendendo ao requerido por Domingos de Azevedo, são os seguintes os característicos e confrontações do imóvel denominado "Gleba 6", da Quadra "S", da planta de loteamento executado pelo Banco de Crédito Móvel,

ficando o terreno situado na "Servidão D", a 130,00m da esquina da "Servidão D", na freguesia de Jacarepaguá; 142,00m de frente, que corresponde a testada do terreno para a servidão "D"; 98,00m do lado direito, confrontando com o terreno na Gleba n° 05, da Quadra "S"; 99,00m do lado esquerdo, confrontando com terreno das Glebas nOs 01 e 02 da Quadra "S" e 145,00m nos fundos, confrontando com a Gleba n° 04 da Quadra "S", tendo a área aproximada de 14.135m². Rio de



106,00m mais 11,00m em curva interna subordinada a, um raio de 6,00m concordando com o alinhamento da Estrada do Pacui, zero de fundos, à direita onde limita com o curso do Rio Cabunguy mede 31 ,20m mais 118,00m em linha sinuosa atingido por faixa "non aedificandi" com 9,30m de largura. Não incluído no mesmo P.A.L. área de recuo de 6.090,00m² necessária a execução do P.A. nOI013 doada ao Município do Rio de Janeiro em 16 de agosto de 1985 e não figurando investidura. Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1989. Nos termos do Mandado da Vara de Registros Públicos, assinado em 13.11.1989 pelo M.M. Juiz Dr. Eduardo Sócrates Castanheira Sarmento e vistoria de 09.06.1968 a Gleba 25 da Quadra "F" da Planta n051-55-12915 e se encontra localizado a 1.250,1 Om do início da referida servidão "K" que está localizado no lado ímpar da Estrada Vereador Alceu de Carvalho a 2.287.00 do seu início inscrito no FRE sob o n0650.982 C.L.9560 Fazenda Vargem Grande lugar denominado "Santo Alex" .sofreu vistoria, passando as seguintes dimensões e confrontações: Frente: 50,00m. Direita: 253,68m. Confrontando nesta divisa com terreno da Gleba 24 da Quadra "F". Esquerda: 255,35m *tom* a Gleba 16 da Quadra "F", digo, 255,35m confrontando nesta divisa com terrenos da Gleba 26 da Quadra "F". Fundos: 50,00m confrontando com terrenos da Gleba 16 Quadra "F". Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1990. Nos termos do Mandado da Vara de Registros Públicos de 06.12.1989, assinado pelo M.M. Juiz Dr. Eduardo Sócrates Castanheira Sarmento, foi realizada vistoria no terreno situado à margem direita do Canal do Cortado junto e antes 130.50m da servidão "C" na baixada de Jacarepaguá Fazenda de Vargem Pequena, possuindo o terreno vistoriado a forma de um retângulo tendo uma área aproximada de 23.025,00m² medindo de frente 100,00m medidos ao longo da margem direita do Canal do Cortado, à direita 229,00m medidos ao longo de dois segmentos retilíneos contados a partir da frente para os fundos o 1 ° de 119,00m medidos ao longo de uma cerca de arame confrontando com os lotes 14 e 20 de 110,00m medidos ao longo de uma cerca de arame, confrontando com o lote 13, à esquerda mede 231,50m medidos ao longo de uma cerca de arame confrontando com o lote 16 e nos fundos mede 100,00m medidos ao longo de uma cerca de arame, confrontando com o Lote 10. Rio de Janeiro, 08 de fevereiro de 1990. Nos termos do Mandado da Vara de Registros Públicos de 21.03.1990 assinado pelo M.M. Juiz Dr. Eduardo Sócrates Castanheira Sarmento, foi realizada vistoria no terreno situado na Gleba 6 da Quadra I na Servidão D distante do seu lado direito 237,00m na confluência entre o lado ímpar da servidão "D" e o lado par da servidão "B", lado ímpar do logradouro possuindo o terreno vistoriado o formato de um retângulo, sua superfície é plana ao nível do logradouro tem cerca de 20.000,00m² e apresenta as seguintes extensões e confrontações: Frente - 100,00m confrontando com o alinhamento ímpar da servidão "D"; Direita - 200,00m confrontando com o Lote 09 do P.A. 40116; Esquerda - 200,00m confrontando com a gleba 7 da quadra I com frente para a servidão "D"; Fundos - 1 00,00m confrontando com a gleba 19 da quadra I com frente para a via "A". Rio de Janeiro, 26 de abril de 1990. Nos termos do Mandado da Vara de Registros Públicos de 09.5.90, assinado pelo M.M. Juiz Dr. Eduardo Sócrates Castanheira Sarmento, foi realizada vistoria do terreno com respectiva construção designado por Sítio nº 07 da Quadra "O" situado na servidão "D" esta com a largura de 20,00m distante o seu lado direito 333,00m da confluência entre o alinhamento par da servidão "G" e o alinhamento ímpar da servidão "D", na freguesia de Jacarepaguá. O terreno possui o formato de um retângulo, sua superfície é plana, ao nível do logradouro, tem a área de 16.000,00m², medindo de Frente 100,00m confrontando com o alinhamento ímpar da servidão "D"; Direita 160,00m confrontando com o sítio nº 06 da quadra "O"; Esquerda 160,00m confrontando com o sítio nº 08 da quadra "O" e nos Fundos 100,00m confrontando com o sítio nº 14 da quadra "O". Terreno designado por Sítio nº 08 da quadra "O" sem construções, situado na servidão "D" esta com a largura de 20,00m distante o seu lado direito 433,00m da confluência entre o alinhamento par da servidão "D" na freguesia de Jacarepaguá. O terreno possui o formato de um retângulo, sua superfície é plana, ao nível do logradouro, tendo a área de 16.000,00m² medindo de Frente: 100,00m confrontando com o alinhamento ímpar da servidão "D"; Direita: 16,00m confrontando com o sítio nº 07 da quadra "O"; Esquerda: 160,00m confrontando com o sítio nº 09 da quadra "O" e, nos Fundos: mede 100,00m, confrontando com o sítio nº 13 da quadra "O". Rio de Janeiro, 16 de maio de 1990. De Mandado expedido pela Vara de Registros Públicos, desta cidade de 06.02.1990, assinado pelo Dr. Eduardo Sócrates Castanheira Sarmento, e demais



recuo e da aquisição da área de investidura, o Lote UM passará a medir 202,mOOm de frente pela Estrada Vereador Alceu de Carvalho, 101 ,80m de fundos, 606,00m à direita, à esquerda mede 291,00m mais 175,00m pela futura Via Cinco. Rio de Janeiro, 19 de março de 1987. Certifico, que por Mandado de 16.06.1987, da V .R.P. assinado pelo M.M. Juiz Dr. Eduardo Sócrates Castanheira Sarmento, contendo decisão da 2ª Câmara Cível de 10.03.1986, foi averbado nesta data, que de acordo com o P.A. n03S.523, aprovado em 30.06.1978, consta o desmembramento do terreno situado na Estrada dos Bandeirantes, nº 13.620 da área de maior porção do Banco de Crédito Móvel 240 R.A. ZE.5 designado por Lote UM de 2³ Categoria, onde figura o prédio n013.620, como a ser demolido medindo o terreno 73,50m de frente pela Estrada dos Bandeirantes 26,00m de fundos à direita mede na linha quebrada 87,00m mais 220,00m mais 154,00m mais 53,70m, 425,50m à esquerda. Rio de Janeiro, 30 de julho de 1987. Nos termos do ofício n013-GP de 06 de 1988 da Vara de Registros Públicos, fica averbado nesta data a vistoria do imóvel localizado na Avenida das Américas, lugar denominado Santo Aleixo, sitio n026 da Rua Servidão "D" (Código de Logradouro nº9558) Quadra "P" na restinga de Jacarepaguá. O imóvel está localizado a uma distância aproximadamente de 100,00m do marco do "Km 14" situado na Avenida das Américas, sentido Rio-Santos, com a configuração de um retângulo regular tendo uma área de 9,60m², apresentando as seguintes dimensões: Frente 50,00m, Direita 192,00m, Esquerda 192,00m e Fundos 50,00m confrontando pela frente: o sego a 50,00m confrontando com a servidão "D" pela direita o sego de 192,00m confrontando com o sitio n025, situado na servidão "D" Quadra "P" pertencente a Claudio de Azevedo, pela esquerda o sego de 192,00m confrontando com o sitio n027 situado na servidão "D" Quadra "P" pertencente a Antonia Locators Lowy, pelos fundos o sego de 50,00m confronta com uma rua de 16,00m de largura (rua particular) mas na realidade pode-se dizer que pelos fundos o verdadeiro confrontante será o sítio n05 com frente para a Avenida das Américas. Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1988. Mandado dado' e passado pela Vara de Registros Públicos do Rio de Janeiro, em 11.04.1988, assinado pelo Juiz Dr. Eduardo Sócrates Castanheira Sarmento, pelo qual após vistoria o terreno objeto passou a medir 50,00m de frente, à direita 193,50m à esquerda 191,40m e nos fundos com a área de 9.625,80m²limitando à esquerda com o Lote 25 à direita com o Lote 23 e nos fundos com o Lote 07 da Quadra "P" da via serviente "D" da planta de n05155/12915 do D.R.!. Rio de Janeiro, 28 de abril de 1988. Certifico, em aditamento a averbação feita em 28.04.1988 no livro 3-CV, às fls. 125 que o terreno objeto da vistoria é o terreno designado por Lote 24 da Quadra "P" da Via Serviente "D" da planta arquivada no D.RJ. sob o nº5155/12.915 (fls.144 dos autos), distante 25,0, digo, distante 250,00m à direita do ponto 01 interseção do alinhamento da Via Serviente "G" com a Via Serviente "D" no sentido de quem caminha da Avenida das Américas (antiga Estrada da Restinga) para a Via Serviente "D" na Vargem Grande, Freguesia de Jacarepaguá nesta cidade. Rio de Janeiro, 11 de abril de 1989. O Oficial. Mandado de Vistoria extraído dos autos de dúvida relativa ao processo de n084.805, suscitada por Waldir Ferreira do Valle, expedido pela Vara de Registros Público, desta cidade, em 27.06.1989, ora arquivado, pelo qual foi desmembrado da maior porção existente o Lote designado por Gleba 17 da Quadra "F" localizado na Servidão "D" e a 150,00m entre o lado da servidão "B" e o lado ímpar da servidão "D" é a interseção entre os trechos retos dos dois lados citados, possuindo formato de um retângulo, um pouco abaixo do imóvel da servidão "D" com área de 10.000,OOm², medindo 50,00m de frente confrontando com a servidão "D" 200,00m à direita confrontando com a gleba 16 da quadra F localizada na servidão "D", 200,00m à esquerda, confrontando com a gleba 18 da Quadra "F", localizada na servidão "D" e 50,00m de fundos, confrontando com a gleba 24 da quadra "F" localizada na servidão "K", Caminho do Cortado, na Freguesia de Jacarepaguá. Improcedência da dúvida, em 22.05.1989 pelo Juiz Dr. Carlos Machado Vianna e cumprimento do mesmo em 27.06.1989 pelo Juiz DI. Eduardo Sócrates Castanheira Sarmento. Rio de Janeiro, 11 de julho de 1989. De Mandado extraído pela Vara de Registros Públicos, desta cidade, expedido em 28.06.1989, assinado pelo Juiz Dr. Eduardo Sócrates Castanheira Sarmento, pelo qual, em virtude perícia feita pelo Dr. Hernnan Victor Martins - CREA nOSl. 743, ficou constando os seguintes característicos e confrontações para as glebas 5 e 6 da quadra "N" sito a servidão "D" com frente para a servidão "D" e Av. das Américas, medindo 100,00m de frente, 100,00m de fundos. 180,00m à esquerda e 180,OOm à direita com área de 18.000,00m² à margem do Canal do Cortado, confrontando à direita com as glebas 3 e 4 da servidão



com terras do Sr. Belmiro Maria Guedes, na extensã de 102,00m e Aldo Penna da Fonseca, na extensão de 185,00m, a leste com terras do outorgante na extensão de 569,00m; ao sul com o Rio do Marinho ou Portelo na extensão de 92,00m pelo alinhamento projetado pelo P AA 8997 e a oeste com Caminho Público na extensão de 760,00m partindo do marco quilométrico nº 17 antigo 23 da Estrada dos Bandeirantes antiga Estrada de Guaratiba com o rumo 4° e 39'SE na extensão de 309,00m amarrando o início do terreno. Não tendo sido incluído no lote ora descrito a área do recuo com 9.425m² necessária a execução do PAA 8997 doada ao Município do Rio de Janeiro pelo termo assinado em 27.01.1984. O lote um só poderá receber construção quando do reconhecimento da Avenida Canal do Portelo. A aprovação não importará em reconhecimento seja pelo Estado ou pelo Município do Rio de Janeiro da titularidade do Banco de crédito Móvel sobre a maior porção do terreno, bem como da definição da citada área. Não existem prédio ou prédios ou quaisquer benfeitorias nos lotes em causa. Não figurando no P AL acima descrito área de investidura. Rio de Janeiro, 19 de julho de 1985. Nos termos do Mandado de 15.08.1985 da V.R.P. desta cidade, assinado pelo Juiz Dr. Nilton Mondego de Carvalho Lima e documentos hoje arquivados, fica averbado que de acordo com o laudo de Vistoria datado de 08.06.1984, o Sítio nº 419 da planta 50- 35470 do Banco de Crédito Móvel, situado a 435,30m da Estrada dos Bandeirantes nº 28468 com entrada por um caminho público com 3,00m de largura, no local denominado Bonito na freguesia de Jacarepaguá, o terreno tem a forma de um polígono irregular de 19 lados com as seguintes medidas e confrontações: frente 183,16m ao longo de 4 segmentos curvos que medem da direita para a esquerda 65,20m, 41,20m, 24,70m e 52,06m ao longo do Rio Bonito. Direito 599,97m ao longo de 8 segmentos que medem da frente para os fundos 68,80m, 27,30m, 75,00m, 17,52m, 86,05m, 132,70m, 131,45m e 61,15m confrontando com o Sítio 670. Esquerda 471,73m, ao longo de 4 segmentos que medem da frente para os fundos 76,20m ao longo do Rio Bonito, 165,43m, 34,30m e 95,80m todos em curva, confrontando com o Sítio nº 382; Fundos 148,45m ao longo de 3 segmentos que medem da direita para a esquerda 46,05m, 38,20m e 64,20m confrontando com os Sítios nºs 670, 332 e 382. Área do terreno 88.060.00m²• Rio de Janeiro, 04 de setembro de 1985. Nos termos do Mandado da Vara de Registros Públicos de 06.09.85, assinado pelo Juiz Dr. Nilton Mondego de Carvalho Lima arquivado nesta data foi determinado a averbação do desmembramento como segue: De acordo com o projetado nº 36.084, aprovado em 21.02.79, consta o desmembramento do terreno situado na Estrada dos Bandeirantes a 241,00m depois do Km 27, da maior porção do Banco de Crédito Móvel, na XXIV R.A. ZE-5 resultando no lote 1 de la categoria a seguir descrito; lote UM medindo 139,00m de frente pela Estrada dos Bandeirantes; 139,00m nos fundos; 306,00m à direita e 307,00m à esquerda. Não existem prédios ou quaisquer benfeitorias no lote um em causa. Cumprindo-se notar que o lote nº 1. acima descrito, na testada pela Estrada dos Bandeirantes é atingido por faixa non aedificandi com 10,00m de profundidade não figurando no P AL acima descrito área de investidura, conforme certidão de 30.08.1984 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, também arquivada nesta data. Rio de Janeiro, 09 de outubro de 1985.

Desmembramento: Nos termos da Certidão de Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, foi desmembrado o terreno de propriedade do Banco de Crédito Móvel, a 173,00m depois do marco quilométrico n° 16 da Estrada de Guaratiba, atual Estrada dos Bandeirantes dentre outro o Lote 2 do PA 10213 que mede 20,00m de frente 58,40m nos fundos limitando com terreno do Dr. Antonio Gonçalves Penjassu, a direita mede 86,30m limitando com a lateral esquerda do lote 01 mais 38,10m alargando o terreno limitando com os fundos do lote 01 mais 141,80m aprofundando o terreno limitando com a Estrada do Ubaeté (NA) 241,10m à esquerda. O referido lote é atingido por uma área de recuo medindo 20,00m pelo alinhamento existente, 20,00m pelo alinhamento projetado, 4,00m ambos os lados. Remanescente 20,00m de frente, 58,40m nos fundos limitando com a lateral esquerda do lote O 1 mais, digo, limitando com terreno do Dr. Antonio Gonçalves Penjassu, direita 82,30m limitando com a lateral esquerda do lote O 1 mais 38,10m alargando o terreno limitando com os fundos do lote O I mais 141,80m aprofundando o terreno limitando com a Estrada do Ubaeté (NA) 237,10m a esquerda. **Vistoria:** Nos termos do Mandado da Vara de Registros Públicos de 28.08.1985, assinado pelo juiz Dr. Nilton Mondego de Carvalho Lima, arquivado nesta data Lote 02 do P A 10213 a do nº010621 mede de frente 20,00m ao longo de cerca de arame farpado, confrontando com o alinhamento ímpar a Estrada dos Bandeirantes. Direita 262,40m ao longo de se mentos de muros e cercas de arame far ado, medindo de frente ara os fundos, 82,50m,



nesta data arquivados, são os seguintes os característicos e confrontações do terreno da Gleba 1 da quadra N da Planta 51-55-12-915 com frente para a servidão K lado para a servidão F, lado par. Acha-se inscrito no FRE sob o nº 0650.875 - C.L.09555 e parte da Fazenda Vargem Pequena e está localizada a 4.050,10m medidos pelo lado par, início da servidão K. O início da servidão K encontra-se a 2.287,00m medidos pelo lado ímpar do início da Estrada Vereador Alceu de carvalho, na freguesia de Jacarepaguá 9º Ofício, conforme vistoria realizada em 05.12.1969, possui o terreno a forma de um quadrilátero com as seguintes metragens e confrontações: Frente - mede 146,58m de largura medidos pelo alinhamento dos terrenos situados com frente para a servidão K lado par. Esquerda - 96,00m de extensão medidos pelo alinhamento dos terrenos com frente para servidão F. lado par. Direita - 90,00m de extensão e confronta nesta divisa com terrenos da Gleba 20 da quadra N com frente para a servidão K e situado a 146,50m depois da servidão F, lado par, do Banco de Crédito Móvel S/A ou sucessores. Fundos - 146,58m de largura e confronta nesta divisa com terrenos da Gleba 3 da quadra N com frente para a servidão F, lado par e distante 96,00m da servidão K lado par do Banco de Crédito Móvel S/A ou sucessores. Área 13.631,94m². Rio de Janeiro, 19 de março de 1984. Desmembramento - Por Mandado de 17.10.1984, assinado pelo Juiz Dr. Hugo Barcellos da Vara de Registros Públicos e certidão da S.M.O.P., da qual consta o desmembramento do terreno designado como Sítio nº 739 da planta 50-35-470 situado na Estrada dos Bandeirantes lado ímpar a 838,86m depois do marco quilométrico 14 da maior porção do BCM, na XXIV-RA-ZE-cinco-Sub-zona-A-34, passando a designar-se lote 1, medindo: 38,00m de frente pela Estrada dos Bandeirantes; 52,80m de fundos, 13,00m a direita e 288,00m a esquerda. Não tendo sido incluída no lote um acima descrito a área de recuo com 3.550,00m², necessária a execução do PAA 5014 doado ao Município do Rio de Janeiro, pelo termo assinado em 29.09.1981. A aprovação do projeto importará em reconhecimento seja pelo Estado ou pelo Município do Rio de Janeiro da Titularidade do BCM, sobre a maior porção do terreno. Não existem prédio ou prédios ou quaisquer benfeitorias no lote em causa. não figurando no P AL acima descrito área de investidura. Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1984. O Oficial. Geraldo Mendonça - Oficial Interino. Vistoria - Por laudo de vistoria de 18.07.1983 do perito da V.R.P. o Mandado de 30.11.1984, assinado pelo Juiz Dr. Hugo Barcellos, consta a vistoria do imóvel localizado na Av. das Américas, lugar denominado Santo Aleixo, sítio nº 026, da rua Servidão "D" (Código logradouro nº 09558) Quadra "P" na Restinga de Jacarepaguá, na freguesia de Jacarepaguá. O imóvel vistoriado está localizado a uma distância de aproximadamente 100m do marco KM 14 situado na Av. das Américas, sentido Rio-Santos. Chegando a esta distância (KM 14 + 100m) encontra-se uma placa com os seguintes dizeres: "Mão dupla a 150m. A partir desta placa seguindo-se a direita em linha reta, ou seja, transversalmente a Av. das Américas corta-se pela frente em direção aos seus fundos, o sítio nº 05 da mesma quadra "P" chegando-se aos fundos do imóvel vistoriado (distância da placa aos fundos do imóvel vistoriado 236m). Seguir pela Av. das Américas no sentido Rio-Santos. Quando chegarmos a uma distância de aproximadamente 250m depois do marco KM 14 (KM 14 250m), antes que a Av. das Américas passa a ser mão dupla, entrar na rua de terra a direita (rua Servidão "G") segue-se por esta rua até uma distância de aproximadamente 400m entrando novamente a direita, em uma rua de terra denominada rua servidão "D" segue-se por esta rua até encontrarmos o imóvel em estudo, que é o 4º lote a direita, estando este a uma distância de 150m da esquina com a Servidão G. Os fundos do imóvel vistoriado (Sítio nº 026) está localizado a uma distância em linha reta de aproximadamente 255m do poste de alta tensão nº 09481/728 situado no canteiro central da Av. das Américas (2 pistas). Com a configuração de um retângulo regular, tendo uma área de 9.600m², o imóvel apresenta as seguintes dimensões: frente 50,00m, direita 192,00m, esquerda 192,00m, fundos 50,00m. Confrontações pela frente: o segmento de 50,00m confronta com a rua Servidão "D" (CL 9558), pela direita, o segmento de 192m, confronta com o sítio nº 025 situado na rua Servidão "D" quadra "P". Esquerda o segmento de 192m confronta com o sítio nº 027 situado na rua Servidão "D", quadra "P". Fundos - o segmento de 50m, confronta com uma rua de 16m de largura (particular) a qual foi aberta em comum pelos proprietários dos lotes. Isto foi feito para que haja um melhor acesso dos moradores aos seus terrenos, pelos fundos. A rua particular corta a quadra "P" onde está situado o imóvel vistoriado e seus confrontantes, no seu meio. Mas na realidade pode-se dizer que pelos fundos, o verdadeiro confrontante seria o sítio nº 05 com frente para a Av. das Américas. Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1984. Vistoria - Por Laudo de vistoria de

nº51- 35-17730 sito no lado direito da servidão de passagem que liga a Estrada Rio-Santos a Via n02 do PA 5596, a 7.012,70m antes da Estrada Vereador Alceu de Carvalho, ficando a 557,24m da Estrada Rio-Santos, na Restinga de Jacarepaguá, medindo de testada I5,00m para o lado direito da servidão de passagem, a direita 69,00m confrontando com o lote n037 da quadra A, nos fundos I5,00m confrontando com a gleba n04 da quadra' n'T, da planta n030212, a esquerda 69,00m confrontando com o lote 35 da quadra **A** com a área aproximada de 1,035,00m; Lote 37 da quadra A da planta registrada no DEF da DGR sob n051=-35-17730 sito no lado direito da servidão de passagem que liga a Estrada Rio-Santos a Via n02 do PA 5596, 7.012,70m antes da Estrada Vereador Alceu de Carvalho, ficando a 572,24m da Estrada Rio-Santos na Restinga de Jacarepaguá, medindo 15,00m de testada para o lado direito da servidão de passagem, a direita 69,00m confrontando com o lote n038 da quadra **A** nos fundos 15,00m confrontando com a gleba n04 da quadra nºI da planta n030212, a esquerda 69,00m confrontando com o lote n036 da quadra A, com a área aproximada de 1.035,002m²; Lote n038 da quadra A, da planta registrada na DEF da DGR sob o n051-35-17730, sito no lado direito da servidão de passagem que liga a Estrada Rio-Santos a Via nº2 do PA 5596, a 7.012,70m antes da Estrada Vereador Alceu de Carvalho, ficando a 587,24m da Estrada Rio-Santos na Restinga de Jacarepaguá, medindo de testada 15,00m para o lado direito da servidão de passagem, a direita 69,00m confrontando com os lotes 39, 42 e 43 da quadra A, nos fundos I5,00m confrontando com a gleba n04 da quadra nº1 da planta 30212, a esquerda mede 69,00m confrontando com o lote 37 da quadra A, com a área aproximada de 1.035,00m²; lote n039 da quadra A, da planta registrada na DEF do DGR sob n051-35-17730, sito na servidão de passagem que vai da Estrada Rio-Santos até a via n02 do PA 5596, a 7.012,00 antes da Estrada Vereador Alceu de Carvalho, lado direito de quem vai para a via n02, a 602,24m da Estrada RioSantos, lado esquerdo, na Restinga de Jacarepaguá, medindo de testada 17,00m pelo lado direito da servidão de passagem, a direita 39,00m confrontando com o lote 40 da quadra A, nos fundos 17,00m confrontando com o lote 42 da quadra A à esquerda mede 39,00m confrontando com o lote 38 da quadra A, com a área aproximada de 663,00m²; Lote 40 da quadra A da planta registrada no DEF sob nº51-35-17730, sito na servidão de passagem que vai da Estrada Rio-Santos até a via n02 do P.A. 5596, a 7.012,70 antes da Estrada Vereador Alceu de Carvalho, lado direito de quem vai para a via n02, a 619,24m da Estrada Rio-Santos, lado esquerdo na Restinga de Jacarepaguá, medindo I7,00m de testada pelo lado direito da servidão de passagem, a direita 39,00m confrontando com o lote 41 da quadra A, nos fundos 17,00m confrontando com o lote 42 da quadra A, a esquerda 39,00 confrontando com o lote 39 da quadra A, com a área aproximada de 663,00m²; Lote 41 da quadra A, da planta registrada no DEF do DGR sob n051-35-17730, sito na servidão de passagem que vai da Estrada Rio-Santos até a Via 2 do PA 5596 a 87.012,70m antes da Estrada Vereador Alceu de Carvalho lado direito de quem vai para a via 2 a 636,24m da Estrada RioSantos, lado esquerdo, na Restinga de Jacarepaguá, medindo de testada 14,00m, pelo lado direito da servidão de passagem, a direita 27,60m pelo lado direito da via n02 do P.A.5596, curva de concordância de 17,50m pela curva circular de raio igual a 10,00m entre os alinhamentos do lado direito da servidão de passagem Via n02 do P.A.5596, nos fundos I8,70m confrontando com o lote 42 da quadra A, à esquerda 39,00m confrontando com o lote 40 da quadra A; Lote 42 da quadra A, da planta registrada no DEF sob o n051-35-17730 sito na Via n02 do P A.5596 lado direito de quem vai da Barra da Tijuca para o Pontal de Sernambetiba, 54,89m depois da servidão de passagem que liga a Estrada Rio-Santos a Via n02 do PA.5596 a 7.012,70m antes da Estrada Vereador Alceu de Carvalho, na Restinga de Jacarepaguá, medindo de testada 15,20m pelo lado direito da Via n02 do PA5596, a direita 49,80m confrontando com o lote 43 da quadra A, nos fundos I5,00m confrontando com o lote 38 da quadra A, a esquerda 52,70m confrontando com os lotes 39, 40 e 41, com a área aproximada de 769,00m²; Lote 43 da quadra A, da planta registrada no DEF do DGR sob n051-35-17730, sito na Via n02 do PA5596 do lado direito de quem vai da Barra da Tijuca para o Pontal, a 70,09m de passagem que vai da Estrada Rio-Santos até a Via n02, a 7.012,70m antes da Estrada Vereador Alceu de Carvalho, na Restinga de Jacarepaguá medindo de testada I5,20m pelo lado direito da Via n02 do PA 5596, a direita 47,00m confrontando com a gleba 4 da quadra 1 da planta 30212, nos fundos 15,00m confrontando com o lote n038 da quadra A, a esquerda com 49,80m confrontando com o lote 42 da quadra A, com área aproximada de 726,00m²; Lote nº1 da quadra B, da planta registrada no DEF da DGR sob n051-35-17730, sito no



desta cidade. Certifico Laudo de Vistoria de 11.10.1976 por Mandado do Juízo de Direito da Vara de Registros Públicos, de 19.06.1981, assinado pelo Juiz Dr. Péricles Raimundo de Oliveira, que tem por objeto o terreno situado no Caminho do Outeiro, à 260,00m da Estrada Santa Maura. O Caminho do Outeiro começa no nº 565 da referida Estrada Santa Maura, Curicica, na freguesia de Jacarepaguá, a saber: O terreno vistoriado é um polígono irregular de 26 lados com as seguintes medidas e confrontações: Frente - 86,00m confrontando com terrenos de propriedades José Zeferino Bastos, com o caminho do Outeiro e com terrenos de Maria Eugenia Ferreira. Direita - 384,00m ao longo de 8 segmentos, medindo 40,50m, 102,25m, 22,15m, 64,15m e 27,25m, confrontando com terrenos de Maria Eugenia Ferreira e 68,75m, 46,80m e 12,15m confrontando com terrenos de José Zeferino Bastos, prometidos vender a Imobiliária Curicica Ltda. Esquerda- 606,95m ao longo de 10 segmentos de retas medindo 141,80m, 54,85m 40,25m, 48,15m, 67,60m 58,00m, 47,00m, 18,40m, 42,00m, 29;55m e 59,40m, confrontando com terrenos de José Zeferino Bastos, prometidos vender à Imobiliária Curicica Ltda; Fundos - 527,55m ao longo de sete segmentos retos medindo 29,00m, 49,75m, 31,70m, 40,90m, 17,50m, 33,70m e 325,00m, confrontando com terrenos de José Zeferino Bastos, prometidos vender a Imobiliária Curicica Ltda, confrontando com a Via 9, conforme PA 5596. Certifico que por Mandado dado e passado pela Vara de Registros Públicos, em 19.06.1981, assinado pelo Juiz Dr. Péricles Raimundo de Oliveira, que pelo PA 37497, aprovado em 26.01.1981, foi desmembrado da maior porção designado por terreno denominado Sítio nº 967, da planta nº 50.35470, situado no Caminho do Outeiro, à 480,45m do início da Estrada de Santa Maura e a 692,00m depois do marco quilométrico doze da Estrada dos Bandeirantes (lado ímpar) dando frente para a atual Av. Arenápolis Via Nove) na XXIV-RAZE-Cinco, apresentando com as seguintes características: Lote nº 1 medindo: 25,00m de frente pela Av. Arenápolis (Via Nove), nos fundos mede: 72,20m mais 73,20m, configurando com a anterior um ângulo obtuso interno, mais 68,50m, configurando com a anterior um outro ângulo obtuso, porém externo à direita mede: em linha quebrada de: 36,70m mais 27,SSm mais 64,ISm mais 22,15m mais 102,25m mais 40,50m alcançando o alinhamento do Caminho do Outeiro mais 78,40m mais 52,S0m ambos pelo Caminho do Outeiro, 328,50m à esquerda limitando com o Rio dos Passarinhos. O lote acima descrito é atingido por uma área "non aedificandi" com 15,00m de largura, a partir da margem do Rio dos Passarinhos não tendo sido incluída no lote 1 acima descrito, a área de recuo com 300,00m², necessária a execução do PAA 9188, doada ao Município do Rio de Janeiro, pelo termo assinado em 22.01.] 981. Não existem prédios ou prédio ou qualquer benfeitorias nos lotes em causa. Não figurando no P AL acima descrito, área de investidura conforme prova Certidão de 04.02.81, passada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Certifico, que por Mandado dado e passado pelo Juízo de Direito da Vara de Registros Públicos de 07.07.1981, assinado pelo Juiz Dr. Hugo Barcellos, que de acordo com oPA 10213 aprovado em 26.06.194S, foi desmembrado dos terrenos de propriedade do Banco de Crédito Móvel à 173,00m do marco quilométrico nº16, da Estrada de Guaratiba, atual Estrada dos Bandeirantes, figurando entre outros, o lote nº1, situado no lado ímpar da Estrada dos Bandeirantes, antiga Estrada de Guaratiba, tendo sido cotada a distância de 134,00m para localização do citado lote, confrontando à direita com a Estrada do Ubaeté (N.A.) à esquerda e fundo com o lote 2 do mesmo P A, sito na Estrada dos Bandeirantes, onde figura uma construção como existente, medindo 38,70m de frente, pela Estrada de Guaratiba atual Es1rada dos Bandeirantes, 38,10m nos fundos, 84,30m a direita, limitando com a Estrada do Ubaeté (N.A.) 86,30m à esquerda. O lote descrito é atingido por recuo medindo 38,70m pelo alinhamento existente; 38,70m pelo alinhamento projetado; 4,00m de ambos os lados. Após o processamento da área de recuo descrita, o referido lote 1, passará a ter o seguinte remanescente: 38,70m de frente; 38,10m nos fundos, 80,30m à direita, limitando com a Estrada do Ubaeté (N.A.) 82,30m à esquerda. Não figurando no PAL descrito, área de investidura, conforme prova certidão de 10.01.1980, passada pela Secretaria

Municipal de Obras e Serviços Públicos. Rio de Janeiro, 24 de julho de 1981. Certifico que por Mandado do Juízo de Direito da Vara de Registros Públicos, dado e passado em 22.10.1980, assinado pelo MM Juiz Dr. Hugo Barcellos e laudos de vistoria:- Lote nºOI da Quadra "A" da Planta registrada no D.E.F. da D.G.R., sob o nº51-35-17730, sito na Estrada Rio Santos, lado ímpar, 6.937,20m, antes da Estrada Vereador Alceu de Carvalho, na Restinga de Jacarepaguá, mede de



segmentos confrontam nesta divisa com terreno designado por sítio 686 de propriedade de Nestor Seixas e situado afastado do lado direito da Estrada de Guaratiba KM 31 área 128,889ms²• O terreno vistoriado está demarcado em suas divisas como seguem: frente pela margem direita da Estrada da Grota Funda, subida da serra por marcos de pedras nas vertentes da Serra Geral esquerda por marcos de pedra de propriedade do requerente. Fundo - por marco de pedra de propriedade do requerente com referencia aos dados da escritura de compra e venda do 22º Ofício, lavrada em 10.09.1968, as flsA, dos autos encontramos divisa frente na escritura 898,50m na vistoria 896,50m diferença nenhuma, divisa direita da escritura 407,70m na vistoria 29,00m mais 46,00m mais 68,00m mais 57,00m mais 55,00m mais 32.70m mais 120,00m total 407,60m diferença nenhuma, esquerda na escritura 469,00m na vistoria 53,00m mais 33,00m, 32,00m, 19,00m, mais 28,00m mais 24,00m mais 27,00m mais 253,00m total 496,00m na divisa de fundo na escritura 234,60m na vistoria 34,00m mais 29,00m mais 62,00m mais 44,60m mais 65,00m total 234,60m entende o perito na haver com essas medidas invasão dos imóveis lindeiros nem prejuízo para terceiros. O terreno apresenta-se montanhoso, coberto de matas e é aproveitado no plantio de bananas acompanha o presente laudo um croqui do imóvel vistoriado na escala de 1 :5.000. Consta mais averbado a margem da referida transcrição a requerimento de 12 de agosto de 1970 firmado pelo Banco de Crédito Móvel S/A em virtude de Mandado de 07.11.1972, dado e passado pelo Juízo de Direito da Vara de Registros Públicos, assinado pelo Juiz Dr, Thiago Ribas Filho que de acordo com o projeto n029.130, aprovado em 10.08.1970 consta o desmembramento das Glebas nOs7 e 12 da quadra "R" da Planta arquivada no DRI sob o n051.5512915, situado na confluência das vias 4 e 9 do P.A. 5596, limitando com as glebas 6 a 13 da quadra "R" inscrição no RGI no livro 4-AJ, fls. 108 n016550, em 18.08.1959 e livro 4-AL fls.113 n016501, em 18.08.1959 do 9º Ofício Geral de Imóveis na XVI RA Jacarepaguá, resultando nas glebas de la categoria adiante descritos: Gleba n07 _ residencial com 15,00m² medindo 100,00m de frente para a servidão de passagem "D" com 20,00m de largura 100,00m nos fundos, 150,00m de ambos os lados, confrontando a direita com a Gleba n06, nos fundos com a Gleba 12, abaixo descrita e a esquerda com a gleba n08 descrita. Gleba n08 - residencial, com 23.909,00m de área - medindo 213,00m de frente pela vila n09 com 90,00m de largura 39,00m de frente pela servidão de passagem "D" com 20,00m de largura 20,00m nos fundos 150,00m a direita e 57,00m a esquerda, confrontando a direita com a Gleba n07 acima descrita, a esquerda com a Gleba n07 acima descrita, a esquerda com a gleba 9 abaixo descrita e nos fundos com as glebas 10 e 11, abaixo descritas. Gleba n09: residencial com 33.609,00m² de área medindo 349,00m de frente pela via n04 com 90,00m de largura até a confluência com a vila n09 com 90,00m de largura 366,00m no lado oposto pela via n09, com 90,00m de largura até a confluência com a via n04, com 90,00m de largura; 131,00m confrontando com a Gleba n010, abaixo descrita e 57,00m confrontando com a gleba n08, acima descrita. Glebas com testadas para a via n04 - com noventa metros de largura -lado direito - Gleba n010 - residencial com 13.325,00m² de área medindo 100,00m de frente e fundos 131,00m à direita e 135,50m a esquerda confrontando a direita com a gleba n09, acima descrita, nos fundos com a gleba n08 acima descrita e a esquerda com a gleba n011, abaixo descrita. Gleba n"01 - residencial com 13.675,00m² de área medindo 100,00m de frente e fundos 135,00m a direita e 138,00m a esquerda, confrontando a direita com a gleba n"02 acima descrita, a esquerda com a gleba n012 abaixo descrita e nos fundos com a gleba n⁰⁷ acima descrita; Gleba n012 - residencial com 13.957,50m², de área, medindo 100,00m de frente e fundos, 138,00m a direita e 141,15m a esquerda, confrontando a direita com a gleba n⁰¹¹ acima descrita, nos fundos com a gleba n07 acima descrita e a esquerda com a gleba n" 13 . Não figurando no P.A. acima descrito, área de recuo ou de investidura, conforme prova certidão de 10.08.1970, dado e passado pela Secretaria de Obras Públicas do Estado. Consta averbado em 05.06.1973, por Mandado de 31.05.1973, dado e passado pelo Juízo de Direito da Vara de Registros Públicos, assinado pelo Juiz Dr. Thiago Ribas Filho, a requerimento do Banco de Crédito Móvel S/A, capeando certidão de 30.03.1973, dada e passada pela Secretaria de Obras Públicas, do Estado, da qual consta que: de acordo com o projeto n° 30613, aprovado em 30.10.1972, consta o desmembramento do terreno sito na Estrada dos Bandeirantes à 429,90m depois do antigo marco do quilometro 15, denominado "Ilha Pura" havido da Fazenda do Camorim de propriedade do Banco de Crédito Móvel, XVI RAZI cinco, apresentando-se as seguintes características: Lote nOl: à 429,90m depois do antigo marco do quilometro 15, lote este de la



